

GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



★ ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.122 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.006.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de JULHO de 2015

*Wapacete Costa*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.122, de 27 / 07 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302031.168	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.50.41	00	680.000,00
47101.23695162.046	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	300.000,00
47101.23695162.046	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	180.000,00
48101.11333262.135	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	FO	3.3.50.41	00	10.000,00
51101.13392142.337	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	00	836.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.006.000,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.122, de 27 / 07 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361121.281	APOIO E INCENTIVO À EDUCAÇÃO PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	96.000,00
14101.12361121.381	APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.41	00	60.000,00
14101.12361121.407	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
17101.10302031.168	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.40.41	00	490.000,00
17101.10302031.405	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	00	240.000,00
17101.10302031.406	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.15451211.380	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	920.000,00
51101.13392141.443	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.006.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



## DECRETO Nº 16.123 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 17.688.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 17.688.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 20 - Recursos do FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de JULHO de 2015

*Wagner Costa*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

*Roberto de Oliveira*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Roberto de Oliveira*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.123 de 27/07/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14201.12364022.062	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14201.12364022.062	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	300.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	2.500.000,00
18208.18544211.131	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.93	00	100.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	2.200.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	00	150.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.47	00	30.000,00
17116.10122032.011	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.36	00	160.000,00
17116.10122032.011	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.47	00	30.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	00	2.200.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	175.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	400.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.37	00	2.111.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.50.41	00	505.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.30	20	600.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

3

30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.39	20	500.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.30	20	200.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.39	20	700.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.92	20	100.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.39	20	1.200.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.48	20	1.600.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.92	20	175.000,00
30102.08244052.223	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.39	20	152.000,00
30102.08244052.223	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.92	20	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.688.000,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.123, de 27/07/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.1.90.16	00	2.800.000,00
14201.12364152.096	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.36	00	750.000,00
14207.12122011.061	REFORMAS DA SEDE DO ISEAF	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
14207.12122011.061	REFORMAS DA SEDE DO ISEAF	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
17116.10122032.011	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.1.90.04	00	190.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.30	00	250.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.33	00	150.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.36	00	90.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	3.3.90.39	00	400.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	1.160.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.91	00	80.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.93	00	30.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

21205.15451211.217	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	FI	4.4.40.41	00	200.000,00
21205.15452211.223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FI	4.4.90.51	00	150.000,00
21205.15452211.223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	FI	4.4.90.92	00	150.000,00
21205.16481181.225	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - RURAIS	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
21205.16481181.225	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - RURAIS	FI	4.4.90.92	00	190.000,00
21205.16482181.227	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
21205.16482181.227	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.90.92	00	90.000,00
21205.16482181.227	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.90.93	00	90.000,00
21205.17511211.230	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA - RURAL	FI	4.4.90.51	00	30.000,00
21205.17511211.230	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA - RURAL	FI	4.4.90.92	00	20.000,00
21205.17512211.228	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	40.000,00
21205.17512211.228	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	FI	4.4.90.52	00	40.000,00
21205.17512211.228	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	FI	4.4.90.92	00	90.000,00
21205.17512211.234	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO TERRITÓRIO	FI	4.4.90.92	00	90.000,00
21205.18544211.231	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO TERRITÓRIO - BARRAGENS E AÇUDES	FI	4.4.90.51	00	40.000,00
21205.18544211.231	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO TERRITÓRIO - BARRAGENS E AÇUDES	FI	4.4.90.92	00	90.000,00
21205.25752211.240	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA	FI	4.4.90.51	00	90.000,00
21205.25752211.240	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA	FI	4.4.90.92	00	400.000,00
21205.26782201.219	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FI	4.4.90.92	00	90.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.47	00	20.000,00
28101.18541172.250	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.14	00	4.000,00
28101.18541172.250	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.31	00	4.000,00
28101.18541172.250	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.36	00	8.000,00
28101.18541172.250	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.15	00	6.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.35	00	4.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
28101.18541172.256	PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
28101.18542172.258	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS	FO	3.3.90.14	00	20.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.123, de 27 / 07 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18542172.258	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS	FO	3.3.90.39	00	4.000,00
28101.18542172.258	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
28101.18544172.257	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	9.000,00
28101.18544172.257	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
28101.18544172.257	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.92	00	130.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.14	00	20.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	00	50.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	00	80.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.92	00	40.000,00
30102.08244041.317	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	SO	3.3.90.39	00	505.000,00
30102.08244042.221	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.40.41	00	1.000.000,00
45101.17512191.013	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
45101.17512191.013	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.41	00	200.000,00
45101.17512211.017	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46201.28782201.110	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.431.000,00</b>



DECRETO Nº 16.124 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Cria o orçamento do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.13, da Lei nº. 5.641, de 12 de abril de 2007.

DECRETA

Art.1º Fica criado o orçamento do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que passa a integrar o Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2015, Lei nº 6.610, de 29 de dezembro de 2014, conforme especificação no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de JULHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.124 de 27/07/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.90.11	00	1.100.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.90.13	00	242.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.90.16	00	28.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.90.96	00	1.600.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.91.13	00	30.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.19	00	5.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.30	00	408.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.37	00	420.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.39	12	90.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.47	00	120.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.49	00	80.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.93	00	305.000,00
16209.04122902.340	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.3.90.94	00	50.000,00
16209.17512191.448	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FI	4.4.90.39	00	290.000,00
16209.17512191.448	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FI	4.4.90.39	12	10.000,00
16209.17512191.448	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FI	4.4.90.51	00	500.000,00
16209.17512191.448	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FI	4.4.90.52	00	502.000,00
16209.17512191.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	246.000,00
16209.17512191.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	700.000,00
16209.17512191.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
16209.17512191.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16209.17512191.451	FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FI	4.4.90.51	00	30.000,00
16209.17512191.451	FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FI	4.4.90.51	10	300.000,00
16209.17512192.341	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16209.17512192.341	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.39	00	134.000,00
16209.17512192.342	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16209.17512192.342	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FO	4.4.90.39	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.124 de 27/07/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	12	100.000,00
16202.17512191.167	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16202.17512191.182	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	1.000.000,00
24101.28843912.033	JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	FO	3.2.90.21	00	7.900.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 33/2015/PJ/JSLJ, de 11 de junho de 2015 e no Ofício n.º 36.101-790/2015, de 18 de junho de 2015, da Procuradoria Geral do Estado autuado sob o (AP.010.1.006092/15-03),

**R E S O L V E** nomear, **sub judge**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 2010.0001.001058-8, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as candidatas abaixo relacionadas, para cargo do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme discriminação:

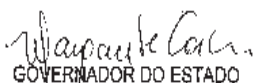
**MUNIC. DE CONCORRÊNCIA: RIO GRANDE DO PIAUÍ**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE "E"**

**ÁREA: PORTUGUÊS**

CLAS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
004	008873	MARIA DO SÓCORRO LUZ	1491473
005	000832	MORJIANA MENDES PEREIRA	1487103
007	006604	EURIVANIA DOS REIS SILVA	1359012

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de JULHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 428



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Mem. n.º 88/2015 PJ/LPT, de 29 de junho de 2015 e no Ofício n.º 36.101-808/2015, de 02 de julho de 2015, da Procuradoria Geral do Estado, autuado sob o AP.010.1.006173/15-03

**R E S O L V E** reintegrar, em cumprimento da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo n.º 0001684-28.2015.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **NAASON DE CASTRO SAMPAIO**, no cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de JULHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 429

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n.º 031/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei n.º 3.808/81, 1.º SARGENTO-PM, JOÃO DE SOUSA SILVA, Pis/Pasep 1701844649-8, CPF n.º 227.635.893-91, RG n.º 101399013-8, matrícula n.º 014267-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1.º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n.º 3079/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Decreto s/n datado de 21/05/2002, que transferiu a pedido para reserva remunerada nos termos disposto no item I do Art. 88 e Art. 89 da Lei n.º 3.808/81, e Artigos n.ºs 51, 52, 57, 59, 60, 61 e 81, tudo na Lei n.º 5.210/01 e Leis Complementares n.ºs 15/94 e 23/99, 2.º TENENTE-PM, DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA, GIP-10.1686, CPF n.º 047.907.073-34, matrícula n.º 010140-X, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 1.º TENENTE-PM, no valor de R\$ 2.701,46 (DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ n.º 135/15 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n.º 3079/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei n.º 3.808/81, 2.º TENENTE-PM, DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 10032351264, CPF n.º 047.907.073-34, matrícula n.º 010140-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1.º TENENTE-PM, no valor de R\$ 6.541,69 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ n.º 135/15 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 115/14 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOÃO DA CRUZ SILVA DOS SANTOS, Pis/Pasep 17022175124, CPF nº 30638186315, RG nº 10.511125-38, matrícula nº 014142-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ R\$ 3.201,26 (TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 136/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO PAULINO DOS SANTOS, Pis/Pasep 17003121822, CPF nº 386.460.053-72, RG nº 10.5137-80, matrícula nº 012170-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.739,37 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 022/2015, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e Art. 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso V e Art. 101, inciso I da Lei nº 3.808/81, Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, MARCEONE GERÔNIMO DA SILVA, Pis/Pasep 12376959804, CPF nº 34317333368, RG nº 10.8921-90, matrícula nº 015033-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (24,45/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.045,31 (DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 030/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, CELSO SILVA CARVALHO, Pis/Pasep 10845301753, CPF nº 349.513.343-72, RG nº 105022403-7, matrícula nº 012914-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 014/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO IGINO COSTA, Pis/Pasep 17014957048, CPF nº 45069778315, RG nº 100992283-0, matrícula nº 084160-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.822,01 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 015/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, INÁCIO DA SILVA SOUSA, Pis/Pasep 10842843989, CPF nº 18541348334, RG nº 10.5903-83, matrícula nº 012666-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 7.302,38 (SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 003/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Pis/Pasep nº 17019454400, CPF nº 19209100263, RG nº 10.5866-83, matrícula nº 012637-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.903,17 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 019/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, VALDECI FERNANDES DE SOUSA, Pis/Pasep 17014956580, CPF nº 18099190378, RG nº 10.5759-82, matrícula nº 012527-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 017/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, MILTON LUIZ DA SILVA, Pis/Pasep 17014956173, CPF nº 35032421391, RG nº 10.5725-91, matrícula nº 012507-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 023/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 17024455797, CPF nº 34932704372, RG nº 10.7119-85, matrícula nº 012942-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.792,24 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, JOAQUIM BENIGNO CAMPOS, Pis/Pasep 17011792110, CPF nº 536.918.063-68, RG nº 10.4925-79, matrícula nº 012031-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.753,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 011/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, GRACILIANO SARAIVADA ROCHA, Pis/Pasep nº 12092471360, CPF nº 342.376.823-15, RG nº 10.7499-86, matrícula nº 013291-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29,95/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.622,24 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 064/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso III, c/c a alínea "c", inciso I do Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, DIONISIO MARTINS DE ARAUJO, Pis/Pasep 17003160003, CPF nº 367.676.974-00, RG nº 10.542803, matrícula nº 137374-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (21,39/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.795,30 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 560/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ELIZEU FERREIRA SOARES, Pis/Pasep 10888558209, CPF nº 350.059.983-49, RG nº 10.5487-81, matrícula nº 012350-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 06/15-DP/AP e Decisão nº 905/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 560/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ELIZEU FERREIRA SOARES, Pis/Pasep 10888558209, CPF nº 350.059.983-49, RG nº 10.5487-81, matrícula nº 012350-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 06/15-DP/AP e Decisão nº 905/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 548/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, que reformou ex-ofício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ALBERONE PEREIRA DIAS, Pis/Pasep 17058686236, CPF nº 451.756.753-20, RG nº 10.11913-94, matrícula nº 085521-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 04/15-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 548/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ALBERONE PEREIRA DIAS, Pis/Pasep 17058686236, CPF nº 451.756.753-20, RG nº 10.11913-94, matrícula nº 085521-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.498,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 04/15-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 544/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, que transferiu ex-ofício, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, Pis/Pasep 17003124090, CPF nº 160.861.393-34, RG nº 108217592-6, matrícula nº 011897-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 03/15-DP/AP e Decisão nº 096/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 544/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, Pis/Pasep 17003124090, CPF nº 160.861.393-34, RG nº 108217592-6, matrícula nº 011897-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 03/15-DP/AP e Decisão nº 096/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2895/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/13, que transferiu a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIS DE SOUSA FILHO, Pis/Pasep 17014955894, CPF nº 217.397.653-20, RG nº 10.5706-82, matrícula nº 012498-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 59/15-DP/AP e Decisão nº 76/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2895/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIS DE SOUSA FILHO, Pis/Pasep 17014955894, CPF nº 217.397.653-20, RG nº 10.5706-82, matrícula nº 012498-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 59/15-DP/AP e Decisão nº 76/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 554/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, que transferiu a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, MAURICIO DA SILVA MONTEIRO, Pis/Pasep 17033717154, CPF nº 240.663.383-72, RG nº 105069333-0, matrícula nº 013611-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 07/15-DP/AP e Decisão nº 98/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 554/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, MAURICIO DA SILVA MONTEIRO, Pis/Pasep 17033717154, CPF nº 240.663.383-72, RG nº 105069333-0, matrícula nº 013611-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.216,13 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 07/15-DP/AP e Decisão nº 98/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 593/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 18/03/13, publicado no Diário Oficial nº 52, datado de 19/03/13, que transferiu a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ORLANDO DOURADO BASTOS, Pis/Pasep 12058161752, CPF nº 141.176.902-30, RG nº 10.5798-82, matrícula nº 012587-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.854,29 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 09/15-DP/AP e Decisão nº 099/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 593/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ORLANDO DOURADO BASTOS, Pis/Pasep 12058161752, CPF nº 141.176.902-30, RG nº 10.5798-82, matrícula nº 012587-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 2.639,65 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 09/15-DP/AP e Decisão nº 099/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 550/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/03/13, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO ALCANTARA SILVA, Pis/Pasep 10114528222, CPF nº 156.437.433-53, RG nº 10.4123-77, matrícula nº 011971-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 01/15-DP/AP e Decisão nº 905/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 550/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO ALCANTARA DA SILVA, Pis/Pasep 10114528222, CPF nº 156.437.433-53, RG nº 10.4123-77, matrícula nº 011971-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.805,37 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 01/15-DP/AP e Decisão nº 905/14 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3173/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234, datado de 14/12/12, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Pis/Pasep 10120942531, CPF nº 227.265.513-00, RG nº 10.4878-79, matrícula nº 011912-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 93/15 datado de 03/03/2015 e Parecer nº 2014LA0123, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3173/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Pis/Pasep 10120942531, CPF nº 227.265.513-00, RG nº 10.4878-79, matrícula nº 011912-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 93/15-DP/AP datado de 03/03/2015 e Parecer nº 2014LA0123, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2994/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 04/04/13, publicado no Diário Oficial nº 66, datado de 10/04/13, que transferiu a pedido, para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, BENEDITO JOSÉ DE ALMEIDA BORGES, Pis/Pasep 10032350438, CPF nº 066.928.693-15, GIP Nº 10.29015417, matrícula nº 010381-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de MAJOR-PM, no valor de R\$ 6.975,46 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 63/15-DP/AP

e Decisão nº 29/15 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. A transferência do militar é se concedida em cumprimento ao Mandando de Segurança nº 2011-001-002355-1, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datada de 22.01.2013, enquanto não reformada a decisão judicial.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2994/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, BENEDITO JOSÉ DE ALMEIDA BORGES, Pis/Pasep 10032350438, CPF nº 066.928.693-15, GIP nº 10.29015417, matrícula nº 010381-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de MAJOR-PM, no valor de R\$ 9.348,24 (NOVA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 63/15-DP/AP e Decisão nº 29/15 do Tribunal Contas do Estado do Piauí. A transferência do militar é se concedida em cumprimento ao Mandando de Segurança nº 2011-001-002355-1, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 22.01.2013, enquanto não reformado a decisão judicial.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2891/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/13, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANASTACIO FERREIRA DOS SANTOS, Pis/Pasep 1082996065, CPF nº 239.346.543-04, RG nº 10.3620-76, matrícula nº 010506-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 64/15-DP/AP e Decisão nº 47/15 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2891/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANASTACIO FERREIRA DOS SANTOS, Pis/Pasep 10682996065, CPF nº 239.346.543-04, RG nº 10.3620-76, matrícula nº 010506-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.126,13 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 64/15-DP/AP e Decisão nº 47/15 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 020/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA, Pis/Pasep 17024455606, CPF nº 23524227368, RG nº 101002913-8, matrícula nº 013344-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.792,24 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7021/2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-BM, FRANCISCO DA SILVA COSTA, Pis/Pasep 17003125836, CPF nº 240.035.143-00, RG nº 10.5353-80, matrícula nº 012298-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3700/14 -DP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QCOBM, JOSE HONORATO DA SILVA, Pis/Pasep 12117380966, CPF nº 327.815.713-34, GIP-10.796-85, matrícula nº 013019-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-BM, no valor de R\$ 4.805,77 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 0410/2015, do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QCOBM, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO, Pis/Pasep 17003159803, CPF nº 18193471334, GIP/10.5410, matrícula nº 012309-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-BM, no valor de R\$ 6.912,88 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Assistência Técnica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

## **DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AUDI CARDOSO DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.037.718.104,00	8.037.718.104,00	1.187.049.904,06	14,77	3.536.205.169,06	44,00	4.501.512.934,94
RECEITAS CORRENTES	6.932.720.265,00	6.932.720.265,00	1.173.951.753,59	16,93	3.512.336.598,17	50,66	3.420.383.666,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.350.959.359,00	2.350.959.359,00	404.738.721,58	17,22	1.179.738.650,64	50,18	1.171.220.708,36
Impostos	2.204.334.498,00	2.204.334.498,00	377.167.931,22	17,11	1.101.727.180,23	49,98	1.102.607.317,77
Taxas	146.624.861,00	146.624.861,00	27.570.790,36	18,80	78.011.470,41	53,20	68.613.390,59
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	445.206.159,00	445.206.159,00	73.033.427,14	16,40	220.050.191,64	49,43	225.155.967,36
Contribuições Sociais	445.206.159,00	445.206.159,00	73.033.427,14	16,40	220.050.191,64	49,43	225.155.967,36
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	113.241.249,00	113.241.249,00	21.485.228,54	18,97	45.157.367,85	39,88	68.083.881,15
Receitas Imobiliárias	2.041.075,00	2.041.075,00	451.059,64	22,10	1.335.073,50	65,41	706.001,50
Receitas de Valores Mobiliários	111.110.985,00	111.110.985,00	21.022.047,76	18,92	43.788.565,00	39,41	67.322.420,00
Receita de Concessões e Permissões	89.189,00	89.189,00	12.121,14	13,59	33.729,35	37,82	55.459,65
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.273.689,00	18.273.689,00	4.644.981,51	25,42	7.839.873,59	42,90	10.433.815,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.958.621.062,00	3.958.621.062,00	661.180.308,94	16,70	2.031.786.333,64	51,33	1.926.834.728,36
Transferências Intergovernamentais	3.762.950.413,00	3.762.950.413,00	648.378.182,86	17,23	1.976.942.160,85	52,54	1.786.008.252,15
Transferências de Instituições Privadas	5.697.005,00	5.697.005,00	333.814,49	5,86	2.922.451,56	51,30	2.774.553,44
Transferências do Exterior	3.752.825,00	3.752.825,00	-	-	-	-	3.752.825,00
Transferências de Pessoas	255,00	255,00	-	-	-	-	255,00
Transferências de Convênios	186.220.564,00	186.220.564,00	12.468.311,59	6,70	51.921.721,23	27,88	134.298.842,77
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.418.747,00	46.418.747,00	8.869.085,88	19,11	27.764.180,81	59,81	18.654.566,19
Multas e Juros de Mora	22.585.529,00	22.585.529,00	5.190.751,12	22,98	15.702.681,25	69,53	6.882.847,75
Indenizações e Restituições	9.119.495,00	9.119.495,00	297.701,80	3,26	2.669.177,12	29,27	6.450.317,88
Receita da Dívida Ativa	10.599.803,00	10.599.803,00	435.928,28	4,11	3.655.566,12	34,49	6.944.236,88
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	4.113.920,00	4.113.920,00	2.944.704,68	71,58	5.736.756,32	139,45	-1.622.836,32

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

13

RECEITAS DE CAPITAL	1.104.997.839,00	1.104.997.839,00	13.098.150,47	1,19	23.868.570,89	2,16	1.081.129.268,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	988.829.623,00	988.829.623,00	4.686.356,33	0,47	8.284.434,44	0,84	980.545.188,56
Operações de Crédito Internas	476.940.240,00	476.940.240,00	1.623.405,06	0,34	5.221.483,17	1,09	471.718.756,83
Operações de Crédito Externas	511.889.383,00	511.889.383,00	3.062.951,27	0,60	3.062.951,27	0,60	508.826.431,73
ALIENAÇÃO DE BENS	1.394.189,00	1.394.189,00	323.366,72	23,19	642.602,43	46,09	751.586,57
Alienação de Bens Móveis	1.394.189,00	1.394.189,00	323.366,72	23,19	642.602,43	46,09	751.586,57
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	89.141,00	89.141,00	-	0,00	69.409,22	77,86	19.731,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	114.684.886,00	114.684.886,00	8.088.427,42	7,05	14.872.124,80	12,97	99.812.761,20
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	114.684.886,00	114.684.886,00	8.088.427,42	7,05	14.872.124,80	12,97	99.812.761,20
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	569.013.683,00	569.013.683,00	91.377.935,55	16,06	263.526.597,70	46,31	305.487.085,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.278.427.839,61	14,85	3.799.731.766,76	44,15	4.807.000.020,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.278.427.839,61	14,85	3.799.731.766,76	44,15	4.807.000.020,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.606.731.787,00	8.606.731.787,00	1.278.427.839,61	14,85	3.799.731.766,76	44,15	4.807.000.020,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	81.925.890,00	#DIV/0!	100.965.890,00	#DIV/0!	- 100.965.890,00
Superávit Financeiro	-	-	81.925.890,00	#DIV/0!	100.965.890,00	#DIV/0!	- 100.965.890,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.156.208.871,00	8.246.154.761,00	1.168.794.897,23	3.640.765.735,04	4.605.389.025,96	1.228.516.899,94	3.323.651.001,45	4.922.503.759,55	2.733.079.318,78	
DESPESAS CORRENTES	6.036.869.545,00	6.138.488.213,00	1.061.916.512,86	3.321.414.315,81	2.817.073.897,19	1.117.545.620,19	3.033.242.667,73	3.105.245.545,27	2.457.407.002,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.872.609.814,00	3.888.552.718,00	717.896.266,72	2.376.489.173,82	1.512.063.544,18	778.430.513,02	2.197.927.007,41	1.690.625.710,59	1.668.715.891,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	172.031.362,00	172.031.362,00	16.454.783,09	69.866.259,66	102.165.102,34	16.464.825,35	69.854.619,62	102.176.742,38	69.854.619,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.992.228.369,00	2.077.904.133,00	327.565.463,05	875.058.882,33	1.202.845.250,67	322.650.281,82	765.461.040,70	1.312.443.092,30	718.836.490,44	
Transferências a Municípios <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes <sup>1</sup>	1.992.228.369,00	2.077.904.133,00	327.565.463,05	875.058.882,33	1.202.845.250,67	322.650.281,82	765.461.040,70	1.312.443.092,30	718.836.490,44	
DESPESAS DE CAPITAL	2.090.652.326,00	2.099.614.548,00	106.878.384,37	319.351.419,23	1.780.263.128,77	110.971.279,75	290.408.333,72	1.809.206.214,28	275.672.316,76	
INVESTIMENTOS	1.812.985.198,00	1.813.212.535,00	66.598.081,23	172.853.405,89	1.640.359.129,11	68.751.503,31	148.728.888,96	1.664.483.646,04	135.005.839,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	47.050.000,00	59.999.885,00	972.552,50	18.622.051,33	41.377.833,67	2.851.796,30	13.923.941,75	46.075.943,25	12.910.974,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.617.128,00	226.402.128,00	39.307.750,64	127.875.962,01	98.526.165,99	39.367.980,14	127.755.503,01	98.646.624,99	127.755.503,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.687.000,00	8.052.000,00	-	-	8.052.000,00	-	-	8.052.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	450.522.916,00	461.707.916,00	82.562.049,34	326.242.711,53	135.465.204,47	99.175.565,63	277.232.142,09	184.475.773,91	232.988.477,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.606.731.787,00	8.707.862.677,00	1.251.356.946,57	3.967.008.446,57	4.740.854.230,43	1.327.692.465,57	3.600.883.143,54	5.106.979.533,46	2.966.067.796,07	

# Diário Oficial

# 14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>8.606.731.787,00</b>	<b>8.707.862.677,00</b>	<b>1.251.356.946,57</b>	<b>3.967.008.446,57</b>	<b>4.740.854.230,43</b>	<b>1.327.692.465,57</b>	<b>3.600.883.143,54</b>	<b>5.106.979.533,46</b>	<b>2.966.067.796,07</b>
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>8.606.731.787,00</b>	<b>8.707.862.677,00</b>	<b>1.251.356.946,57</b>	<b>3.967.008.446,57</b>	<b>4.740.854.230,43</b>	<b>1.278.427.839,61</b>	<b>3.799.731.766,76</b>	<b>5.106.979.533,46</b>	<b>2.966.067.796,07</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	569.013.683,00	569.013.683,00	91.377.935,55	16,06	263.526.597,70	46,31	305.487.085,30
RECEITAS CORRENTES	569.013.683,00	569.013.683,00	91.377.935,55	16,06	263.526.597,70	46,31	305.487.085,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	569.013.683,00	569.013.683,00	91.377.935,55	16,06	263.526.597,70	46,31	305.487.085,30
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	503.905.139,00	503.905.139,00	80.295.654,52	15,93	231.232.150,03	45,89	272.672.988,97
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	452.576.493,00	452.576.493,00	70.964.313,13	15,68	203.328.492,02	44,93	249.248.000,98
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	32.880.225,00	32.880.225,00	6.383.046,78	19,41	18.664.147,90	56,76	14.216.077,10
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	18.448.421,00	18.448.421,00	2.948.294,61	15,98	9.239.510,11	50,08	9.208.910,89
Pessoal Militar	62.948.968,00	62.948.968,00	11.063.847,06	17,58	32.210.731,55	51,17	30.738.236,45
Contribuição Patronal de Militar Ativo	55.683.080,00	55.683.080,00	9.564.462,92	17,18	27.927.321,33	50,15	27.755.758,67
Contribuição Patronal de Militar Inativo	5.813.614,00	5.813.614,00	1.207.038,95	20,76	3.459.467,37	59,51	2.354.146,63
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	1.452.274,00	1.452.274,00	292.345,19	20,13	823.942,85	56,73	628.331,15
Outras Contribuições Previdenciárias	2.159.576,00	2.159.576,00	18.433,97	0,85	83.716,12	3,88	2.075.859,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	450.522.916,00	461.707.916,00	82.562.049,34	326.242.711,53	135.465.204,47	99.175.565,63	277.232.142,09	184.475.773,91	232.988.477,29	-
DESPESAS CORRENTES	445.951.916,00	456.947.916,00	82.453.794,86	324.305.166,32	132.642.749,68	98.621.253,52	276.213.104,39	180.734.811,61	231.969.439,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.951.916,00	456.947.916,00	82.453.794,86	324.305.166,32	132.642.749,68	98.621.253,52	276.213.104,39	180.734.811,61	231.969.439,59	-
Contribuições a Entidades Fed. de Previdência	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	433.457.229,00	438.620.869,00	77.501.663,46	313.282.547,16	125.338.321,84	93.394.721,28	266.207.678,63	172.413.190,37	221.964.384,33	-
Despesas de Exercícios Anteriores	12.489.687,00	18.327.047,00	4.952.131,40	11.022.619,16	7.304.427,84	5.226.532,24	10.005.425,76	8.321.621,24	10.005.055,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.000,00	4.760.000,00	108.254,48	1.937.545,21	2.822.454,79	554.312,11	1.019.037,70	3.740.962,30	1.019.037,70	-
INVESTIMENTOS	11.000,00	200.000,00	108.254,48	108.254,48	108.254,48	108.254,48	108.254,48	108.254,48	108.254,48	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.560.000,00	4.560.000,00	-	1.829.290,73	2.730.709,27	446.057,63	910.783,22	3.649.216,78	910.783,22	-

FONTE: SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECOM. Emissão: 17/07/2015, às 10:45 min.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.

2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.558.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.388.422-72

Ricardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.168.794.897,23	3.640.765.735,04	91,78	4.605.389.025,96	1.228.516.899,94	3.323.651.001,45	92,30	4.922.503.759,55	-
LEGISLATIVA	65.105.714,68	192.866.939,57	4,86	161.311.037,43	66.411.235,06	188.039.201,79	5,22	166.138.775,21	-
Ação Legislativa	50.325.332,91	150.409.609,46	3,79	115.070.435,54	51.290.164,52	149.149.931,97	4,14	116.330.113,03	-
Controle Externo	95.084,82	348.097,81	0,01	4.224.652,19	64.527,56	210.976,35	0,01	4.361.773,65	-
Administração Geral	14.685.296,95	42.109.232,30	1,06	41.645.949,70	15.056.542,98	38.678.293,47	1,07	45.076.888,53	-
Tecnologia da Informação			-	210.000,00			-	210.000,00	-
Controle Interno			-	130.000,00			-	130.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			-	30.000,00			-	30.000,00	-
JUDICIÁRIA	13.994.371,47	333.543.924,63	8,41	94.436.720,37	69.567.789,01	181.665.286,19	5,05	246.315.358,81	-
Ação Judiciária	13.994.371,47	333.543.924,63	8,41	94.436.720,37	69.567.789,01	181.665.286,19	5,05	246.315.358,81	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.282.664,22	126.154.290,64	3,18	24.251.293,36	25.522.236,06	64.393.058,44	1,79	86.012.525,56	-
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	-	165.000,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	32.380,00	186.315,00	0,00	1.999.685,00	48.011,00	48.371,00	0,00	2.137.629,00	-
Administração Geral	1.223.099,22	125.894.494,32	3,17	21.505.089,68	25.462.672,06	64.317.219,44	1,79	83.082.364,56	-
Formação de Recursos Humanos	27.185,00	73.481,32	0,00	276.518,68	11.553,00	27.468,00	0,00	322.532,00	-
Assistência ao Idoso			-	100.000,00			-	100.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência			-	100.000,00			-	100.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente			-	105.000,00			-	105.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	190.361.647,74	546.702.513,55	13,78	667.985.606,45	192.111.721,41	530.792.166,40	14,74	683.895.953,60	-
Planejamento e Orçamento	94.653,62	94.653,62	0,00	18.948.846,38	82.773,62	82.773,62	0,00	18.960.726,38	-
Administração Geral	188.015.501,09	539.098.911,28	13,59	559.809.093,72	190.049.570,40	525.793.294,04	14,60	573.114.710,96	-
Administração Financeira	981.187,04	2.902.269,10	0,07	64.810.086,90	982.985,58	2.902.269,10	0,08	64.810.086,90	-
Controle Interno	472,50	2.947,50	0,00	685.052,50	292,50	2.643,75	0,00	685.356,25	-
Normatização e Fiscalização	69.476,30	1.192.059,47	0,03	489.940,53	501.132,74	715.365,78	0,02	966.634,22	-
Tecnologia da Informação	1.189.054,22	3.304.567,94	0,08	20.398.282,06	483.663,60	1.259.153,67	0,03	22.443.696,33	-
Formação de Recursos Humanos	11.302,97	107.104,64	0,00	2.462.791,36	11.302,97	36.666,44	0,00	2.533.229,56	-
Assistência ao Portador de Deficiência			-	295.513,00			-	295.513,00	-
Mineração			-	86.000,00			-	86.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	44.294.009,46	112.141.154,16	2,83	100.509.157,84	43.782.311,66	107.524.097,20	2,99	105.126.214,80	-
Policimento	9.297.727,14	18.212.022,01	0,46	42.971.030,99	8.053.105,85	14.386.570,79	0,40	46.796.482,21	-
Formação de Recursos Humanos	99.921,71	167.591,71	0,00	3.165.233,29	91.519,71	158.989,71	0,00	3.173.835,29	-
Defesa Civil	195.577,08	217.199,85	0,01	16.059.185,15	2.719,24	24.128,79	0,00	16.252.256,21	-
Informação e Inteligência			-	617.000,00			-	617.000,00	-
Desporto Comunitário	368,60	368,60	0,00	228.431,40	368,60	368,60	0,00	228.431,40	-
Administração Geral	34.222.674,20	92.836.083,62	2,34	36.176.165,38	35.207.930,53	92.364.737,55	2,57	36.647.511,45	-
Tecnologia da Informação	477.740,73	707.888,37	0,02	1.292.111,63	426.667,73	589.301,76	0,02	1.410.698,24	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.390.751,40	14.873.069,23	0,37	29.528.256,77	5.272.570,05	14.235.659,95	0,40	30.165.666,05	-
Assistência ao Portador de Deficiência			-	290.400,00			-	290.400,00	-

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

Assistência à Criança e ao Adolescente	995.160,47	4.264.559,15	0,11	9.326.259,85	1.830.779,70	3.667.627,63	0,10	9.923.191,37	-
Assistência Comunitária	3.395.590,93	10.608.510,08	0,27	19.911.596,92	3.441.790,35	10.568.032,32	0,29	19.952.074,68	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	265.012.926,75	814.817.078,34	20,54	411.335.103,66	264.195.077,12	813.993.842,23	22,61	412.158.339,77	-
Previdência do Regime Estatutário	265.012.926,75	814.817.078,34	20,54	411.335.103,66	264.195.077,12	813.993.842,23	22,61	412.158.339,77	-
SAÚDE	207.187.895,42	551.174.977,58	13,89	718.220.384,42	198.827.921,02	526.488.967,23	14,62	742.906.394,77	-
Atenção Básica	42.938.466,57	105.085.858,90	2,65	200.097.861,10	35.369.137,71	94.239.987,33	2,62	210.943.732,67	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.556.363,44	104.301.326,89	2,63	147.588.079,11	38.599.380,24	101.596.537,57	2,82	150.292.868,43	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-17.313,84	3.966.312,85	0,10	30.933.687,15	1.630.695,73	3.248.096,03	0,09	31.651.903,97	-
Vigilância Sanitária	7.910,53	7.910,53	0,00	5.782.089,47	7.910,53	7.910,53	0,00	5.782.089,47	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	29.240.000,00	-	-	-	29.240.000,00	-
Saneamento Básico Rural	106.977,16	405.118,83	0,01	10.193.884,17	130.780,26	405.118,83	0,01	10.193.884,17	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	40.060,00	-	-	-	40.060,00	-
Administração Geral	123.133.055,84	331.544.613,30	8,36	290.600.662,70	120.376.258,56	321.757.004,75	8,94	300.388.271,25	-
Formação de Recursos Humanos	2.462.435,72	5.863.836,28	0,15	3.744.060,72	2.713.757,99	5.234.312,19	0,15	4.373.584,81	-
TRABALHO	2.036.154,16	2.489.487,48	0,06	21.846.542,52	2.036.154,16	2.489.487,48	0,07	21.846.542,52	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	2.140.000,00	-	-	-	2.140.000,00	-
Empregabilidade	2.033.949,16	2.487.282,48	0,06	8.419.830,52	2.033.949,16	2.487.282,48	0,07	8.419.830,52	-
Fomento ao Trabalho	2.205,00	2.205,00	0,00	6.807.092,00	2.205,00	2.205,00	0,00	6.807.092,00	-
Administração Geral	-	-	-	4.479.620,00	-	-	-	4.479.620,00	-
EDUCAÇÃO	221.692.283,28	499.904.607,94	12,60	1.032.220.304,06	220.848.325,83	492.638.428,86	13,68	1.039.486.483,14	-
Ensino Fundamental	1.512.384,71	1.512.384,71	0,04	132.526.513,29	1.512.384,71	1.512.384,71	0,04	132.526.513,29	-
Ensino Médio	106.972.442,79	285.354.160,90	7,19	378.336.620,10	105.947.749,98	283.624.666,33	7,88	380.066.114,67	-
Ensino Profissional	-	-	-	22.275.000,00	-	-	-	22.275.000,00	-
Ensino Superior	6.699.629,37	15.387.289,15	0,39	36.472.041,85	8.021.520,26	13.339.251,81	0,37	38.520.079,19	-
Educação de Jovens e Adultos	23.834,41	30.149,41	0,00	12.614.850,59	17.224,41	23.539,41	0,00	12.621.460,59	-
Educação Especial	-	-	-	3.570.000,00	0,00	0,00	-	3.570.000,00	-
Educação Básica	82.031.408,95	132.660.188,09	3,34	247.381.806,91	80.359.584,67	129.961.187,45	3,61	250.080.807,55	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Administração Geral	24.433.503,70	64.937.178,83	1,64	192.666.728,17	24.970.529,30	64.154.181,65	1,78	193.449.725,35	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	4.420.000,00	-	-	-	4.420.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	19.079,35	23.256,85	0,00	1.936.743,15	19.332,50	23.217,50	0,00	1.936.782,50	-
CULTURA	2.090.963,00	3.118.045,50	0,08	12.270.848,50	2.088.033,00	3.107.945,50	0,09	12.280.948,50	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	177.000,00	-	-	-	177.000,00	-
Difusão Cultural	2.090.963,00	3.118.045,50	0,08	12.064.848,50	2.088.033,00	3.107.945,50	0,09	12.074.948,50	-
Educação Básica	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	6.424.327,66	14.683.421,52	0,37	16.851.456,48	6.314.667,71	14.294.838,96	0,40	17.240.039,04	-
Custódia e Reintegração Social	6.264.015,66	14.357.649,02	0,36	13.123.987,98	6.295.065,71	14.258.239,46	0,40	13.223.397,54	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.920,00	4.770,00	0,00	1.029.183,00	1.920,00	4.770,00	0,00	1.029.183,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	158.392,00	315.832,50	0,01	2.698.155,50	17.682,00	26.659,50	0,00	2.987.328,50	-
Assistência Comunitária	-	5.170,00	0,00	130,00	-	5.170,00	0,00	130,00	-
URBANISMO	6.246.940,33	11.748.409,85	0,30	54.456.686,15	6.708.261,07	11.677.083,60	0,32	54.528.012,40	-
Infra-Estrutura Urbana	6.215.488,33	11.716.957,85	0,30	53.622.138,15	6.676.809,07	11.645.631,60	0,32	53.693.464,40	-
Serviços Urbanos	31.452,00	31.452,00	0,00	418.548,00	31.452,00	31.452,00	0,00	418.548,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	391.000,00	-	-	-	391.000,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
HABITAÇÃO	2.274.786,51	11.934.394,32	0,30	23.050.379,68	2.274.786,51	11.934.394,32	0,33	23.050.379,68	-
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	4.365.000,00	0,00	0,00	-	4.365.000,00	-
Habitação Urbana	2.274.786,51	11.934.394,32	0,30	18.685.379,68	2.274.786,51	11.934.394,32	0,33	18.685.379,68	-
SANEAMENTO	13.319.288,29	26.149.215,72	0,66	146.423.818,28	10.809.057,31	23.362.051,72	0,65	149.210.982,28	-
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	-	80.000,00	0,00	0,00	-	80.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	5.482.239,44	9.294.535,98	0,23	58.341.035,02	3.572.008,46	7.107.371,98	0,20	60.528.199,02	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	-	950.000,00	0,00	0,00	-	950.000,00	-
Recursos Hídricos	7.837.048,85	16.854.679,74	0,42	87.052.783,26	7.237.048,85	16.254.679,74	0,45	87.652.783,26	-
GESTÃO AMBIENTAL	7.961.840,26	12.690.000,63	0,32	132.052.560,37	7.966.575,26	12.681.970,63	0,35	132.060.590,37	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	0,00	2.533.948,00	-	-	-	2.533.948,00	-



Controle Ambiental	456.289,15	796.893,47	0,02	8.260.752,53	461.024,15	788.863,47	0,02	8.268.782,53	-
Recuperação de Áreas Degradadas	25.113,88	25.113,88	0,00	2.670.841,12	25.113,88	25.113,88	0,00	2.670.841,12	-
Recursos Hídricos	7.480.437,23	11.867.993,28	0,30	11.587.018,72	7.480.437,23	11.867.993,28	0,33	11.587.018,72	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.306.488,85	2.464.492,55	0,06	18.506.670,45	1.306.638,85	2.464.492,55	0,07	18.506.670,45	-
Desenvolvimento Científico	310.040,00	1.140.800,00	0,03	3.827.379,00	310.040,00	1.140.800,00	0,03	3.827.379,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	148.000,00	-	-	-	148.000,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	517.080,00	-	-	-	517.080,00	-
Administração Geral	-150,00	0,00	-	33.000,00	0,00	0,00	-	33.000,00	-
Tecnologia da Informação	996.598,85	1.323.692,55	0,03	13.981.211,45	996.598,85	1.323.692,55	0,04	13.981.211,45	-
AGRICULTURA	3.744.881,57	21.886.439,38	0,55	147.165.500,62	10.147.929,79	21.465.998,21	0,60	147.585.941,79	-
Promoção da Produção Vegetal	2.807.096,46	9.561.525,74	0,24	48.893.575,26	2.440.120,95	9.193.560,23	0,26	49.261.540,77	-
Promoção da Produção Animal	13.777,50	38.732,09	0,00	41.277.767,91	12.742,50	22.727,50	0,00	41.293.772,50	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	538.866,00	-	-	-	538.866,00	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	1.894.112,00	-	-	-	1.894.112,00	-
Extensão Rural	30.194,90	30.194,90	0,00	24.720.140,10	30.194,90	30.194,90	0,00	24.720.140,10	-
Irrigação	798.895,77	12.122.444,69	0,31	7.652.555,31	7.587.040,57	12.122.444,69	0,34	7.652.555,31	-
Assistência Comunitária	69.401,07	75.341,07	0,00	16.570.579,93	33.515,00	38.870,00	0,00	16.607.051,00	-
Alimentação e Nutrição	10.403,37	33.827,54	0,00	3.882.277,46	29.203,37	33.827,54	0,00	3.882.277,46	-
Reforma Agrária	15.112,50	24.373,35	0,00	1.735.626,65	15.112,50	24.373,35	0,00	1.735.626,65	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	-	32.009.069,00	0,00	0,00	-	32.009.069,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	410.000,00	-	-	-	410.000,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	31.599.069,00	-	-	-	31.599.069,00	-
INDÚSTRIA	1.561.900,01	1.971.485,79	0,05	6.856.514,21	1.576.390,01	1.971.485,79	0,05	6.856.514,21	-
Promoção Industrial	752.240,01	1.099.098,98	0,03	715.901,02	752.240,01	1.099.098,98	0,03	715.901,02	-
Produção Industrial	809.660,00	872.386,81	0,02	6.137.613,19	824.150,00	872.386,81	0,02	6.137.613,19	-
Mineração	0,00	0,00	-	3.000,00	0,00	0,00	-	3.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.311.721,68	2.301.531,52	0,06	20.828.892,48	895.221,68	1.885.030,96	0,05	21.245.393,04	-
Promoção Comercial	0,00	0,00	-	496.957,00	0,00	0,00	-	496.957,00	-
Comercialização	4.249,47	87.252,75	0,00	4.507.797,25	4.249,47	87.252,75	0,00	4.507.797,25	-
Comércio Exterior	0,00	0,00	-	1.408.472,00	0,00	0,00	-	1.408.472,00	-
Turismo	1.307.472,21	2.214.278,77	0,06	14.415.666,23	890.972,21	1.797.778,21	0,05	14.832.166,79	-
COMUNICAÇÕES	3.233.317,99	6.255.103,60	0,16	10.387.706,40	3.258.317,99	6.255.103,60	0,17	10.387.706,40	-
Telecomunicações	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	-
Comunicação Social	3.233.317,99	6.255.103,60	0,16	10.187.706,40	3.258.317,99	6.255.103,60	0,17	10.187.706,40	-
ENERGIA	-	-	-	3.999.104,00	-	-	-	3.999.104,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	3.647.517,00	-	-	-	3.647.517,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	285.587,00	-	-	-	285.587,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	66.000,00	-	-	-	66.000,00	-
TRANSPORTE	14.970.724,66	51.686.425,27	1,30	419.059.203,73	15.599.433,42	50.498.691,51	1,40	420.246.937,49	-
Transporte Aéreo	1.338.382,70	1.698.859,51	0,04	3.043.140,49	1.338.382,70	1.698.859,51	0,05	3.043.140,49	-
Transporte Rodoviário	13.493.955,01	49.764.108,89	1,25	380.999.658,11	14.122.663,77	48.576.375,13	1,35	382.187.391,87	-
Transporte Ferroviário	138.386,95	223.456,87	0,01	33.424.405,13	138.386,95	223.456,87	0,01	33.424.405,13	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	1.398.000,00	-	-	-	1.398.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
DESPORTO E LAZER	830.174,09	1.530.781,84	0,04	27.213.428,16	779.354,79	1.475.659,84	0,04	27.268.550,16	-
Desporto de Rendimento	76.543,20	84.910,90	0,00	15.800.944,10	25.723,90	29.788,90	0,00	15.856.066,10	-
Desporto Comunitário	753.630,89	1.445.870,94	0,04	11.412.484,06	753.630,89	1.445.870,94	0,04	11.412.484,06	-
ENCARGOS ESPECIAIS	88.159.123,75	277.677.944,43	7,00	264.560.780,57	70.216.891,17	238.316.058,49	6,62	303.922.666,51	-
Serviço da Dívida Interna	55.557.538,81	185.133.437,20	4,67	184.800.052,80	55.557.538,81	185.133.437,20	5,14	184.800.052,80	-
Serviço da Dívida Externa	32.921,54	11.830.077,07	0,30	11.169.922,93	32.921,54	11.830.077,07	0,33	11.169.922,93	-
Outros Encargos Especiais	32.568.663,40	80.714.430,16	2,03	68.590.804,84	14.626.430,82	41.352.544,22	1,15	107.952.690,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	8.052.000,00	-	-	-	8.052.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.562.049,34	326.242.711,53	8,22	135.465.204,47	99.175.565,63	277.232.142,09	7,70	184.475.773,91	-
LEGISLATIVA	4.942.600,33	16.255.423,39	0,41	10.212.591,61	4.401.666,38	15.116.672,45	0,42	11.351.342,55	-
Ação Legislativa	2.942.226,03	11.585.274,02	0,29	4.105.080,98	2.942.226,03	11.584.323,62	0,32	4.106.031,38	-
Administração Geral	2.000.374,30	4.670.149,37	0,12	6.107.510,63	1.459.440,35	3.532.348,83	0,10	7.245.311,17	-
JUDICIÁRIA	-	67.050.341,00	1,69	1.055.000,00	12.315.861,98	35.411.302,47	0,98	32.694.038,53	-
Ação Judiciária	-	67.050.341,00	1,69	1.055.000,00	12.315.861,98	35.411.302,47	0,98	32.694.038,53	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	28.694.986,56	0,72	2.815.053,44	4.968.218,80	13.367.333,20	0,37	18.142.706,80	-
Administração Geral	-	28.694.986,56	0,72	2.815.053,44	4.968.218,80	13.367.333,20	0,37	18.142.706,80	-
ADMINISTRAÇÃO	31.256.372,37	88.371.604,47	2,23	53.262.765,53	31.118.276,16	88.209.784,88	2,45	53.424.585,12	-
Administração Geral	31.256.372,37	88.371.604,47	2,23	53.262.765,53	31.118.276,16	88.209.784,88	2,45	53.424.585,12	-
SEGURANÇA PÚBLICA	5.435.521,50	15.625.167,04	0,39	7.375.832,96	5.435.521,50	15.625.167,04	0,43	7.375.832,96	-
Administração Geral	5.435.521,50	15.625.167,04	0,39	7.375.832,96	5.435.521,50	15.625.167,04	0,43	7.375.832,96	-
SAÚDE	16.787.852,97	40.332.808,94	1,02	15.138.797,06	16.793.397,40	39.598.265,67	1,10	15.873.340,33	-
Administração Geral	16.787.852,97	40.332.808,94	1,02	15.138.797,06	16.793.397,40	39.598.265,67	1,10	15.873.340,33	-
EDUCAÇÃO	24.139.702,17	69.894.852,66	1,76	45.502.691,34	24.139.702,17	69.894.852,66	1,94	45.502.691,34	-
Ensino Médio	17.284.777,00	49.472.388,52	1,25	12.315.155,48	17.284.777,00	49.472.388,52	1,37	12.315.155,48	-
Educação Básica	3.747.658,84	11.331.645,49	0,29	9.668.354,51	3.747.658,84	11.331.645,49	0,31	9.668.354,51	-
Administração Geral	3.107.266,33	9.090.818,65	0,23	23.519.181,35	3.107.266,33	9.090.818,65	0,25	23.519.181,35	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	17.527,47	0,00	102.472,53	2.921,24	8.763,72	0,00	111.236,28	-
Outros Encargos Especiais	-	17.527,47	0,00	102.472,53	2.921,24	8.763,72	0,00	111.236,28	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.251.356.946,57</b>	<b>3.967.008.446,57</b>	<b>100,00</b>	<b>4.740.854.230,43</b>	<b>1.327.692.465,57</b>	<b>3.600.883.143,54</b>	<b>100,00</b>	<b>5.106.979.533,46</b>	-

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 20/07/2015, às 09:15 min.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO 2014 A JUNHO 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	PREVISÃO
	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2015	2015	2015	2015	2015	(últimos 12 meses)	2015
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>622.318.587,53</b>	<b>600.153.034,48</b>	<b>651.916.053,99</b>	<b>659.341.145,86</b>	<b>725.579.800,38</b>	<b>773.201.958,13</b>	<b>768.341.280,63</b>	<b>787.543.495,04</b>	<b>727.336.410,87</b>	<b>760.275.850,26</b>	<b>754.620.538,05</b>	<b>786.716.551,53</b>	<b>8.697.344.706,75</b>	<b>8.956.173.064,00</b>
Receita Tributária	289.730.195,46	296.382.391,79	313.791.509,14	326.286.363,10	311.921.124,20	333.183.972,93	321.677.444,54	307.020.885,22	292.148.615,98	314.961.957,18	291.895.598,18	354.340.278,69	3.753.340.336,41	3.696.521.168,00
ICMS	235.064.661,78	245.961.782,85	256.378.034,72	277.934.009,34	262.922.262,16	270.931.969,63	288.959.746,73	270.234.050,86	222.283.842,06	260.187.565,30	238.067.453,21	289.925.502,47	3.118.850.881,11	3.091.249.186,00
IPVA	20.314.637,08	17.972.195,19	18.979.060,88	17.955.873,94	6.787.102,61	7.076.968,26	15.165.475,28	18.392.519,10	23.398.496,57	20.644.126,73	20.563.169,32	24.255.862,66	211.505.487,62	199.708.278,00
ITCD	1.061.616,55	892.959,60	1.242.423,25	1.571.795,94	1.366.019,83	2.929.460,36	736.120,50	934.036,66	1.173.367,72	832.589,01	2.357.029,56	1.980.649,57	17.078.068,55	16.570.450,00
IRRF	19.172.233,02	18.920.859,67	23.610.342,35	16.017.149,29	31.344.554,62	40.615.336,98	4.311.452,11	10.674.201,04	26.069.437,31	20.238.566,99	15.217.655,24	23.056.169,06	249.247.957,68	242.368.393,00
Outras Receitas Tributárias	14.117.047,03	12.634.594,48	13.581.647,94	12.807.534,59	9.501.184,98	11.630.237,70	12.504.649,92	6.786.077,56	19.223.472,32	13.059.109,15	15.690.290,85	15.122.094,93	156.657.941,45	146.624.861,00
Receita de Contribuições	35.458.568,68	37.200.263,46	35.797.694,15	33.685.625,68	43.233.616,29	51.778.493,77	13.508.168,96	22.382.911,76	70.921.001,78	40.210.653,37	34.624.800,65	38.452.317,10	457.254.115,65	445.206.159,00
Receita Patrimonial	15.071.933,97	11.714.900,36	6.089.888,58	6.178.478,77	10.551.610,13	6.426.229,14	3.998.601,08	4.806.671,87	9.745.777,96	5.121.088,40	11.361.842,94	10.123.385,60	101.190.408,80	113.241.249,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.777.479,08	1.060.243,73	1.032.360,53	1.126.980,66	1.207.304,90	963.340,39	949.727,95	444.381,61	1.206.876,79	593.905,73	3.108.564,66	1.536.416,85	15.007.582,88	18.273.689,00
Transferências Correntes	275.424.825,71	328.535.094,12	289.933.444,47	285.135.106,38	353.378.765,56	374.339.764,64	422.409.554,53	447.117.294,83	348.008.154,14	393.104.802,39	410.227.067,25	375.107.555,14	4.302.539.429,16	4.626.269.891,00
Cota-Parte do FPE	204.855.132,27	248.864.132,25	218.150.219,89	206.174.422,78	272.898.214,14	299.758.696,10	335.797.733,55	342.784.428,72	249.668.107,17	269.458.046,09	331.358.232,15	288.315.254,67	3.268.082.619,78	3.323.782.890,00
Transferências da LC 87/96	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	735.271,88	-	-	-	1.470.543,75	367.635,94	367.635,94	4.779.267,21	5.106.923,00
Transferências da LC 61/1989	81.277,04	83.778,65	78.840,06	84.431,08	96.952,04	95.663,45	134.747,19	80.163,76	78.632,32	82.357,88	92.908,89	88.495,81	1.078.248,17	985.548,00
Transferências do FUNDEB	36.177.915,31	39.520.360,76	37.963.298,48	38.062.017,82	44.857.840,22	47.922.998,87	46.324.043,95	47.084.676,58	36.673.284,77	71.647.642,69	45.308.359,34	43.123.096,49	534.655.535,28	573.846.225,00
Complementação do FUNDEB	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	7.195.695,25	6.980.048,77	28.692.321,80	-	13.980.087,54	122.221.168,32	141.534.708,00
Outras Transferências Correntes	26.747.169,90	32.321.491,27	26.177.754,85	33.260.903,51	27.962.427,97	18.631.439,09	32.956.925,73	34.949.601,17	54.608.081,11	21.753.890,18	33.099.930,93	29.252.974,69	371.722.590,40	581.013.597,00
Outras Receitas Correntes	4.855.584,63	5.442.141,02	5.271.157,12	6.928.591,27	5.287.379,30	6.510.157,26	5.797.783,57	5.771.349,75	5.305.984,22	6.283.443,19	3.402.664,37	7.156.598,15	68.012.833,85	56.660.908,00
<b>Deduções (II)</b>	<b>168.617.629,26</b>	<b>182.040.174,05</b>	<b>179.370.872,48</b>	<b>188.674.321,18</b>	<b>189.276.133,52</b>	<b>205.507.692,05</b>	<b>204.728.697,64</b>	<b>196.217.741,35</b>	<b>197.265.030,84</b>	<b>194.272.012,46</b>	<b>191.627.679,63</b>	<b>212.525.708,57</b>	<b>2.310.123.693,03</b>	<b>2.297.370.694,00</b>
Transferências Constitucionais e Legis	69.080.842,96	70.634.207,32	73.672.513,89	78.518.691,81	69.244.818,39	71.197.964,67	80.031.478,11	76.948.092,29	67.025.525,22	75.293.716,27	69.577.151,14	84.575.816,97	885.800.819,04	871.992.742,00
Contrib. Plano Prev Assist Social Servidor	20.169.702,05	21.782.361,59	20.598.711,82	24.354.056,33	24.219.960,86	30.875.809,43	12.412.849,49	8.056.001,41	42.477.003,48	22.867.046,98	16.380.904,55	20.742.131,80	264.936.539,79	265.245.311,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	74.110,13	22.066,46	-	149.276,42	289.290,92	-	-	-	-	-	-	534.743,93	945.532,00
Compens. Finance. entre Regimes de Previdência	681.744,15	711.884,82	663.488,81	599.144,79	500.523,57	1.178.245,28	-	-	1.558.388,71	-	-	-	5.893.420,13	7.727.052,00
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB	78.642.455,28	88.811.030,90	84.359.751,97	85.142.811,21	95.115.844,47	101.979.882,46	112.284.370,04	111.213.647,65	85.703.910,77	95.399.640,15	104.450.236,31	104.027.025,67	1.147.130.606,88	1.151.460.057,00
Restituições	42.884,82	26.579,29	54.339,53	59.617,04	45.709,81	-13.500,71	-	-	500.202,66	711.609,06	1.219.387,63	3.180.734,13	5.827.563,26	-
<b>III - Receita Corrente Líquida (III)=(I-II)</b>	<b>453.700.958,27</b>	<b>498.112.860,43</b>	<b>472.545.181,51</b>	<b>470.666.824,68</b>	<b>536.303.666,86</b>	<b>567.694.266,08</b>	<b>563.612.582,99</b>	<b>591.325.753,69</b>	<b>530.071.380,03</b>	<b>566.003.837,80</b>	<b>562.992.858,42</b>	<b>574.190.842,96</b>	<b>6.387.221.013,72</b>	<b>6.658.802.370,00</b>

Fonte: Sistema SIAFEM, UNICON/GECON. Emissão: 15/07/2015.

Joé Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeon Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	8.754.900,71	6.223.925,22
RECEITAS CORRENTES	-	-	8.754.900,71	6.223.925,22
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	6.650.071,21	5.456.698,83
Pessoal Civil	-	-	6.285.073,33	5.456.698,83
Ativo			6.285.073,33	5.456.698,83
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	364.997,88	-
Ativo			364.997,88	
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	-	-	2.104.829,50	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			2.104.829,50	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	767.226,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				767.226,39
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000.000,00	10.000.000,00	13.313.335,65	11.007.887,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>22.068.236,36</b>	<b>17.231.812,22</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	6.652.000,00	6.652.000,00						
Pensões	3.104.000,00	3.104.000,00						
Outros Benefícios Previdenciários	244.000,00	244.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.068.236,36</b>	<b>17.231.812,22</b>	<b>22.068.236,36</b>	<b>17.231.812,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

APORTES REALIZADOS

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISAO ORÇAMENTARIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	junho de 2015	31 de dezembro de 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282.251,67	50,00
INVESTIMENTO	60.100.805,18	38.314.770,49
OUTROS BENS E DIREITOS		

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.000.000,00	10.000.000,00	13.313.335,65	11.007.887,00
Receita de Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	13.313.335,65	11.007.887,00
Patronal	10.000.000,00	10.000.000,00	13.313.335,65	11.007.887,00
Pessoal Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	12.578.833,78	11.007.887,00
Ativo	10.000.000,00	10.000.000,00	12.578.833,78	11.007.887,00
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	734.501,87	-
Pessoal Militar	-	-	734.501,87	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.000.000,00	10.000.000,00	13.313.335,65	11.007.887,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)			<b>Sem movimento</b>					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 20/07/2015, às 10:50 min

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

**Ricardeson Rocha Dias**  
Contador  
CRC : 008.287/O-2PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.975.741,00	273.975.741,00	119.837.991,14	117.661.454,79
RECEITAS CORRENTES	273.975.741,00	273.975.741,00	119.837.991,14	117.661.454,79
Receita de Contribuições dos Segurados	266.142.027,00	266.142.027,00	116.252.862,21	113.256.245,10
Pessoal Civil	233.947.563,00	233.947.563,00	102.656.464,11	100.597.855,40
Ativo	211.326.723,00	211.326.723,00	102.656.464,11	94.481.342,38
Inativo	14.320.004,00	14.320.004,00	-	4.490.154,71
Pensionista	8.300.836,00	8.300.836,00	-	1.626.358,31
Pessoal Militar	32.194.464,00	32.194.464,00	13.596.398,10	12.658.389,70
Ativo	27.872.611,00	27.872.611,00	13.596.398,10	11.446.181,16
Inativo	3.376.321,00	3.376.321,00	-	1.108.554,72
Pensionista	945.532,00	945.532,00	-	103.653,82
Outras Receitas de Contribuições	106.662,00	106.662,00	29.188,34	-
Receita Patrimonial	-	-	1.997.551,88	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	1.997.551,88	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.727.052,00	7.727.052,00	1.558.388,71	4.405.209,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.727.052,00	7.727.052,00	1.558.388,71	4.352.646,07
Demais Receitas Correntes	-	-	-	52.563,62
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	559.013.683,00	559.013.683,00	250.213.262,05	238.569.116,50
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>832.989.424,00</b>	<b>832.989.424,00</b>	<b>370.051.253,19</b>	<b>356.230.571,29</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

21

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.194.494.182,00	1.223.494.182,00	816.536.371,33	613.519.154,36	815.122.375,79	609.034.396,88	-	-
ADMINISTRAÇÃO	7.342.000,00	7.342.000,00	1.719.292,99	1.986.314,45	1.128.533,56	1.668.369,73	-	-
Despesas Correntes	5.660.000,00	5.660.000,00	1.719.292,99	1.962.164,27	1.128.533,56	1.644.219,55	-	-
Despesas de Capital	1.682.000,00	1.682.000,00	-	24.150,18	-	24.150,18	-	-
PREVIDÊNCIA	1.187.152.182,00	1.216.152.182,00	814.817.078,34	611.532.839,91	813.993.842,23	607.366.027,15	-	-
Pessoal Civil	1.186.441.182,00	1.122.514.182,00	723.032.414,59	611.367.929,08	722.274.346,25	607.227.706,00	-	-
Aposentadorias	830.099.758,00	692.752.758,00	547.495.768,31	460.690.061,14	546.737.699,97	457.467.357,92	-	-
Pensões	356.341.424,00	429.761.424,00	175.536.646,28	150.677.867,94	175.536.646,28	149.760.348,08	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	711.000,00	93.638.000,00	91.784.663,75	164.910,83	91.719.495,98	138.321,15	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	711.000,00	93.638.000,00	91.784.663,75	164.910,83	91.719.495,98	138.321,15	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>1.194.494.182,00</b>	<b>1.223.494.182,00</b>	<b>816.536.371,33</b>	<b>613.519.154,36</b>	<b>815.122.375,79</b>	<b>609.034.396,88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>(361.504.758,00)</b>	<b>(390.504.758,00)</b>	<b>-446.485.118,14</b>	<b>-257.288.583,07</b>	<b>-445.071.122,60</b>	<b>(252.803.825,59)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	262.798.422,34
Plano Financeiro	262.798.422,34
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	262.798.422,34
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	junho de 2015	31 de dezembro 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	153.155.709,11	53.092.168,50
INVESTIMENTO	44.616.987,17	25.578.775,24
OUTROS BENS E DIREITOS	3.253.325,86	3.253.325,86

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	559.013.683,00	559.013.683,00	250.213.262,05	238.569.116,50
Receita de Contribuições	559.013.683,00	559.013.683,00	250.213.262,05	238.569.116,50
Patronal	556.854.107,00	556.854.107,00	250.129.545,93	238.438.995,59
Pessoal Civil	493.905.139,00	493.905.139,00	218.653.316,25	209.886.103,54
Ativo	442.576.493,00	442.576.493,00	190.749.658,24	185.744.844,00
Inativo	32.880.225,00	32.880.225,00	18.664.147,90	15.988.231,21
Pensionista	18.448.421,00	18.448.421,00	9.239.510,11	8.153.028,33
Pessoal Militar	62.948.968,00	62.948.968,00	31.476.229,68	28.552.892,05
Ativo	55.683.080,00	55.683.080,00	27.192.819,46	24.485.120,75
Inativo	5.813.614,00	5.813.614,00	3.459.467,37	3.268.649,51
Pensionista	1.452.274,00	1.452.274,00	823.942,85	799.121,79
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.159.576,00	2.159.576,00	83.716,12	130.120,91
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>559.013.683,00</b>	<b>559.013.683,00</b>	<b>250.213.262,05</b>	<b>238.569.116,50</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	<b>Sem movimento</b>		-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	<b>Sem movimento</b>		-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	<b>Sem movimento</b>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Sem movimento</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 21/07/2015, às 10:45 min.

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão comor o total da despesa executada conforme o art. 35. inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricijardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/02-PI

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.364.512.527,48	4.467.136.307,03	4.494.930.363,50
DEDUÇÕES (II)	588.393.523,78	734.457.863,90	664.248.253,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	889.115.236,90	1.297.782.168,60	1.314.031.415,85
Demais Haveres Financeiros	-	215.638.736,41	126.559.381,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.721.713,12	778.963.041,11	776.342.544,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.776.119.003,70	3.732.678.443,13	3.830.682.110,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.497.620.133,81	1.482.203.463,35	1.475.287.159,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.278.498.869,89	2.250.474.979,78	2.355.394.950,51

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	104.919.970,73	76.896.080,62

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	175.115.000,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Abr/2015	Em 30/Jun/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	79.106.057,26	89.878.945,10	89.878.945,10
Passivo Atuarial	79.106.057,26	89.878.945,10	89.878.945,10
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	31.650.077,44	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.670.943,74	146.444.643,93	153.437.960,78
Investimentos	25.578.775,24	94.529.050,24	104.717.792,35
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	72.599.641,54	329.830.087,66	329.739.709,37
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	47.455.979,82	89.878.945,10	89.878.945,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	47.455.979,82	89.878.945,10	89.878.945,10

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 20-07-2015 / 09h 32 min e LDO 2014, Lei Nº 6.576 de 30/07/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72  
1 de 1

Ricardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O - 2 PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.390.543.932,00</b>	<b>3.732.075.566,44</b>	<b>3.495.991.573,62</b>
Receita Tributária	2.347.783.743,00	1.181.241.689,88	1.049.288.689,97
ICMS	1.865.650.809,00	943.965.985,28	835.161.865,53
IPVA	79.883.320,00	48.957.847,76	41.774.388,44
ITCD	13.256.360,00	6.364.680,36	7.089.247,97
IRRF	242.368.393,00	99.567.481,75	98.032.083,15
Outras Receitas Tributárias	146.624.861,00	82.385.694,73	67.231.104,88
Receita de Contribuição	447.573.713,00	221.294.639,26	210.170.311,84
Receita Previdenciária	445.206.159,00	220.099.853,62	209.032.677,93
Outras Contribuições	2.367.554,00	1.194.785,64	1.137.633,91
Receita Patrimonial Líquida	2.051.233,00	1.369.738,42	925.187,70
Receita Patrimonial	113.241.249,00	45.157.367,85	50.935.963,16
(-) Aplicações Financeiras	111.190.016,00	43.787.629,43	50.010.775,46
Transferências Correntes	3.958.621.053,00	2.026.717.034,08	1.961.610.698,75
FPE	2.659.026.312,00	1.453.905.442,03	1.349.574.573,86
Convênios	186.220.564,00	51.921.721,23	99.771.060,93
Outras Transferências Correntes	1.113.374.177,00	520.889.870,82	512.265.063,96
Demais Receitas Correntes	634.514.190,00	30.145.246,80	273.996.685,36
Dívida Ativa	10.599.803,00	3.655.566,12	9.840.893,52
Diversas Receitas Correntes	623.914.387,00	297.796.898,68	264.155.791,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.104.997.839,00	23.868.570,89	70.615.390,59
Operações de Crédito (III)	988.829.623,00	8.284.434,44	17.839.489,54
Amortização de Empréstimos (IV)	89.141,00	69.409,22	18.511,81
Alienação de Bens (V)	1.394.189,00	642.602,43	2.224.120,43
Transferências de Capital	114.684.886,00	14.872.124,80	50.533.268,81
Convênios	114.684.886,00	14.872.124,80	50.533.268,81
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	<b>114.684.886,00</b>	<b>14.872.124,80</b>	<b>50.533.268,81</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>7.505.228.818,00</b>	<b>3.746.947.691,24</b>	<b>3.546.524.842,43</b>

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>6.595.436.129,00</b>	<b>3.645.719.482,13</b>	<b>3.313.549.445,84</b>	<b>3.309.455.772,12</b>	<b>2.982.709.878,92</b>	-	<b>29.129.004,83</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.345.500.634,00	2.700.794.340,14	2.419.499.167,58	2.474.140.111,80	2.179.448.155,49	-	2.287.559,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	172.031.362,00	69.866.259,66	61.928.761,38	69.854.619,62	61.924.240,25	-	2.821,55
Outras Despesas Correntes	2.077.904.133,00	875.058.882,33	832.121.516,88	765.461.040,70	741.337.483,18	-	26.838.623,33
Tranf. Const e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Desp. Correntes	2.077.904.133,00	875.058.882,33	832.121.516,88	765.461.040,70	741.337.483,18	-	26.838.623,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>6.423.404.767,00</b>	<b>3.575.853.222,47</b>	<b>3.251.620.684,46</b>	<b>3.239.601.152,50</b>	<b>2.920.785.638,67</b>	-	<b>29.126.183,28</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.104.374.548,00</b>	<b>321.288.964,44</b>	<b>635.316.913,45</b>	<b>291.427.371,42</b>	<b>568.093.653,12</b>	-	<b>25.736.200,66</b>
Investimentos	1.813.412.535,00	172.961.660,37	510.760.969,54	148.837.143,44	444.536.018,83	-	25.698.823,05
Inversões Financeiras	59.999.885,00	18.622.051,33	8.804.825,02	13.923.941,75	8.804.825,02	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	59.999.885,00	18.622.051,33	8.804.825,02	13.923.941,75	8.804.825,02	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	230.962.128,00	129.705.252,74	115.751.118,89	128.666.286,23	114.752.809,27	-	37.377,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.873.412.420,00</b>	<b>191.583.711,70</b>	<b>519.565.794,56</b>	<b>162.761.085,19</b>	<b>453.340.843,85</b>	-	<b>25.698.823,05</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.052.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>8.304.869.187,00</b>	<b>3.767.436.934,17</b>	<b>3.771.186.479,02</b>	<b>3.402.362.237,69</b>	<b>3.374.126.482,52</b>	-	<b>54.825.006,33</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = VII - XVIII</b>	<b>(799.640.369,00)</b>	<b>(20.489.242,93)</b>	<b>(224.661.636,59)</b>	<b>344.585.453,55</b>	<b>172.398.359,91</b>	-	-
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>249.000.000,00</b>

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 15-07-2015 / 12h 41 min e LDO 2014, Lei Nº 6.576 de 30/07/2014.

NOTA EXPLICATIVA:

- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fontes  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC 008.287/O-2PI





# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

25

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
	[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b+c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]		[l=f+g+i]
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	-	3.788.027,45	1.483.288,48	-	2.304.738,97	-	1.557.981,71	116.934,93	116.934,93	-	1.441.046,78	3.745.785,75
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	346.676,83	231.581,55	-	115.095,28	-	135.534,98	115.912,67	115.912,67	-	19.622,31	134.717,59
200101 - SEC DESENV ECON. E TECNOLÓGICO	-	306.716,06	193.268,16	-	113.447,90	-	1.748,04	653,76	653,76	-	1.094,28	114.542,18
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	-	1.701.203,02	1.459.990,16	-	241.212,86	-	-	-	-	-	-	241.212,86
220101 - SEC DA JUSTIÇA E DIR HUMANOS	-	7.439.228,79	6.312.304,04	-	1.126.924,75	-	14.644,81	-	-	-	14.644,81	1.141.569,56
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	2.877.489,45	2.877.489,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	23.529.110,17	21.984.704,12	-	1.544.406,05	-	4.777,75	-	-	-	4.777,75	1549.183,80
260102 - HOSP DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	948.071,16	698.891,06	-	249.180,10	-	-	-	-	-	-	249.180,10
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	-	240,00	-	-	240,00	-	-	-	-	-	-	240,00
260104 - 3ª BAT POL. MILITAR - FLORIANO	-	4.710,00	-	-	4.710,00	-	4.200,00	-	-	-	4.200,00	8.910,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	-	8.430,00	8.355,00	-	75,00	-	-	-	-	-	-	75,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-	-	10,00
260107 - ACADEMIA DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	2.127,00	2.000,00	-	127,00	-	-	-	-	-	-	127,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	-	150,00	-	-	150,00	-	-	-	-	-	-	150,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-	3.988,75	-	-	3.988,75	-	50,00	-	-	-	50,00	4.038,75
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OBRAS	-	120,00	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	120,00
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	-	200,00	-	-	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
260113 - 5ª CIA INDEP. DE POLICIA MILITAR PAULISTANA	-	3.828,85	3.828,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280101 - SEC DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	-	2.292.246,44	597.923,72	-	1.694.322,72	-	1.818.316,28	5.260,62	5.260,62	-	1.813.055,66	3.507.378,38
300101 - SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	-	2.119.968,74	1.915.077,54	-	204.891,20	-	-	-	-	-	-	204.891,20
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL	-	880.116,47	350.764,66	-	529.351,81	-	83.791,21	-	-	-	83.791,21	613.143,02
330101 - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	212.573,24	169.191,71	-	43.381,53	-	-	-	-	-	-	43.381,53
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	-	4.934.300,84	1.412.942,87	-	3.521.357,97	-	-	-	-	-	-	3.521.357,97
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	1.774.167,13	1.476.986,34	-	297.180,79	-	-	-	-	-	-	297.180,79
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	973.163,48	973.163,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
380101 - COORD. EST. INT. PESSOA C/DEFICIÊNCIA	-	87.379,36	29.656,18	-	57.723,18	-	54.746,28	-	-	-	54.746,28	112.469,46
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	1.895.278,92	1.500.757,09	-	394.521,83	-	-	-	-	-	-	394.521,83
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	397.890,67	89.950,43	-	307.940,24	-	84.407,76	67.122,77	67.122,77	-	17.284,99	325.225,23
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	3.414.406,62	1.044.061,03	-	2.370.345,59	-	-	-	-	-	-	2.370.345,59
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	102.380,59	102.380,59	-	-	-	396.870,61	-	-	-	396.870,61	396.870,61
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	1.450.432,18	810.115,70	-	640.316,48	-	62.350,00	-	-	-	62.350,00	702.666,48
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	602.885,04	135.829,32	-	467.055,72	-	208.032,14	19,47	19,47	-	208.012,67	675.068,39
500101 - SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV.	-	932.181,76	120.192,96	-	811.988,80	-	766.529,29	-	-	-	766.529,29	1.578.518,09
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA</b>	-	<b>113.084.783,86</b>	<b>36.942.689,44</b>	-	<b>76.142.094,42</b>	-	<b>9.021.591,43</b>	<b>1.770.742,58</b>	<b>1.770.742,58</b>	-	<b>7.250.848,85</b>	<b>83.392.943,27</b>
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	-	-	-	-	-	-	3.117,98	-	-	-	3.117,98	3.117,98
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	12.838.929,15	10.899.592,46	-	1.849.336,69	-	3.486.602,55	1.342.202,63	1.342.202,63	-	2.144.399,92	3.993.736,61
140202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	-	1.210.598,39	693.309,18	-	517.289,21	-	1.800,00	-	-	-	1.800,00	519.089,21
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	470.010,76	179.950,70	-	290.060,06	-	-	-	-	-	-	290.060,06
140204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	733.328,24	354.286,30	-	379.041,94	-	5.108,81	950,00	950,00	-	4.158,81	383.200,75
140207 - INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO A. FREIRE	-	5.280,00	5.280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	333.303,16	332.001,30	-	1.301,86	-	-	-	-	-	-	1.301,86
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	3.824.028,84	2.259.737,53	-	1.564.291,31	-	550,00	-	-	-	550,00	1.564.841,31
150204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	1.661.866,11	1.661.866,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	-	3.553.866,04	624.941,97	-	2.928.924,07	-	5.375,49	-	-	-	5.375,49	2.934.299,56
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	423.325,22	376.880,00	-	46.445,22	-	18.864,00	-	-	-	18.864,00	65.309,22

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
	[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b+c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]		[l=f+g+i]
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUÍ	-	278.772,81	259.354,81	-	19.418,00	-	72.979,73	-	-	-	72.979,73	92.397,73
200203 - FUND AMPARO À PESQUISA DO PI	-	131.916,15	124.099,41	-	7.816,74	-	28.020,60	-	-	-	28.020,60	35.837,34
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - IMEPI	-	80.661,19	80.661,19	-	-	-	1.036,01	393,00	393,00	-	643,01	643,01
210201 - INST DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA - IAJEP	-	4.347.832,00	1.319.591,81	-	3.028.240,19	-	-	-	-	-	-	3.028.240,19
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUÍ	-	72.599.641,54	11.199.088,03	-	61.400.553,51	-	-	-	-	-	-	61.400.553,51
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ	-	1.096.457,17	673.347,69	-	423.109,48	-	4.140.395,43	-	-	-	4.140.395,43	4.563.504,91
210205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PI	-	4.368.800,78	3.726.814,41	-	641.986,37	-	-	-	-	-	-	641.986,37
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUÍ	-	739.975,54	377.741,70	-	362.233,84	-	973.075,16	188.012,59	188.012,59	-	785.062,57	1.147.296,41
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUÍ	-	560.590,18	560.590,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUÍ	-	3.645.564,70	1.126.973,25	-	2.518.591,45	-	105.920,67	90.047,36	90.047,36	-	15.873,31	2.534.464,76
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	180.035,89	16.581,41	-	163.454,48	-	178.745,00	149.137,00	149.137,00	-	29.608,00	193.062,48
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>2.993.062,83</b>	<b>2.908.659,06</b>	-	<b>84.403,77</b>	-	<b>3.334.759,12</b>	<b>1.099.617,57</b>	<b>1.099.617,57</b>	-	<b>2.235.141,55</b>	<b>2.319.545,32</b>
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	2.908.659,06	2.908.659,06	-	-	-	1.877,85	1.877,85	1.877,85	-	-	-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	84.403,77	-	-	84.403,77	-	2.794.825,25	1.013.395,98	1.013.395,98	-	1.781.429,27	1.865.833,04
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	538.056,02	84.343,74	84.343,74	-	453.712,28	453.712,28
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>1.428.295,98</b>	<b>606.912,30</b>	-	<b>821.383,68</b>	-	<b>13.395.718,34</b>	<b>5.816.219,65</b>	<b>5.816.219,65</b>	-	<b>7.579.498,69</b>	<b>8.400.882,37</b>
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	1.400.336,65	591.457,66	-	808.878,99	-	781.888,33	224.034,78	224.034,78	-	557.853,55	1.366.732,54
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	18.687,75	7.371,78	-	11.315,97	-	1.462.683,57	858.257,20	858.257,20	-	604.426,37	615.742,34
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	9.271,58	8.082,86	-	1.188,72	-	11.151.146,44	4.733.927,67	4.733.927,67	-	6.417.218,77	6.418.407,49
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>313.044,52</b>	<b>296.754,13</b>	-	<b>16.290,39</b>	-	<b>4.251.388,59</b>	<b>2.515.943,03</b>	<b>2.515.943,03</b>	-	<b>1.735.445,56</b>	<b>1.751.735,95</b>
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	313.044,52	296.754,13	-	16.290,39	-	4.251.120,89	2.515.943,03	2.515.943,03	-	1.735.177,86	1.751.468,25
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PUBLICO	-	-	-	-	-	-	267,70	-	-	-	267,70	267,70
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM) (II)</b>	-	<b>-</b>	<b>-</b>	-	<b>-</b>	-	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	-	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (III = I + II)</b>	-	<b>300.686.798,31</b>	<b>159.159.601,76</b>	-	<b>141.527.196,55</b>	-	<b>54.865.205,49</b>	<b>16.251.462,07</b>	<b>16.251.462,07</b>	-	<b>38.613.743,42</b>	<b>180.140.939,97</b>

FONTE: SIAFEM / GECON / 14-07-2015 / 11h 43min

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricarderson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.575.501.706,00</b>	<b>3.575.501.706,00</b>	<b>1.812.467.683,56</b>	<b>50,69</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.116.854.585,00	3.116.854.585,00	1.582.533.137,22	50,77
1.1.1- ICMS	3.056.056.882,00	3.056.056.882,00	1.554.223.273,10	50,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	7.939.060,00	7.939.060,00	7.904.035,46	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	17.666.339,00	17.666.339,00	6.092.610,22	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(1.121.669,09)	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	35.192.304,00	35.192.304,00	15.434.887,53	43,86
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	7.967.438,95	48,08
1.2.1- ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	8.013.793,02	48,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(46.354,07)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	199.708.278,00	199.708.278,00	122.399.625,64	61,29
1.3.1- IPVA	199.708.278,00	199.708.278,00	122.419.649,66	61,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(20.024,02)	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	242.368.393,00	242.368.393,00	99.567.481,75	41,08
1.4.1- IRRF	242.368.393,00	242.368.393,00	99.567.481,75	41,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>3.329.875.397,00</b>	<b>3.329.875.397,00</b>	<b>1.820.144.923,83</b>	<b>54,66</b>
2.1- Cota-Parte FPE	3.323.782.890,00	3.323.782.890,00	1.817.381.802,35	54,68
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.106.923,00	5.106.923,00	2.205.815,63	43,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	985.584,00	985.584,00	557.305,85	100,00
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.905.377.103,00</b>	<b>6.905.377.103,00</b>	<b>3.632.612.607,39</b>	<b>52,61</b>
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	770.415.570,00	770.415.570,00	392.054.979,73	50,89
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	99.854.139,00	99.854.139,00	61.209.824,84	61,30
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	246.387,00	246.387,00	139.326,19	100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	870.516.096,00	870.516.096,00	453.404.130,76	52,08
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>6.034.861.007,00</b>	<b>6.034.861.007,00</b>	<b>3.179.208.476,63</b>	<b>52,68</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

27

RR00 - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	76.944.532,00	76.944.532,00	21.018.423,64	27,32
10.1- Transferências do Salário-Educação	45.632.190,00	45.632.190,00	12.006.002,44	26,31
10.2- Outras Transferências do FNDE	31.312.342,00	31.312.342,00	9.012.421,20	28,78
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.660.302,00	82.660.302,00	13.819.667,50	16,72
11.1- Transferências de Convênios	82.660.302,00	82.660.302,00	13.819.667,50	16,72
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)</b>	<b>159.604.834,00</b>	<b>159.604.834,00</b>	<b>34.838.091,14</b>	<b>21,83</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.158.498.522,80	1.158.498.522,80	613.078.830,59	52,92
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	469.287.803,00	469.287.803,00	235.232.987,82	50,13
15.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.314.090,00	3.314.090,00	1.602.758,59	48,36
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	19.970.827,80	19.970.827,80	12.241.964,97	61,30
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	664.756.578,00	664.756.578,00	363.476.360,32	54,68
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.021.384,60	1.021.384,60	441.163,11	43,19
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	147.839,40	147.839,40	83.595,78	100,00
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	715.380.933,00	715.380.933,00	371.974.503,50	52,00
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	573.846.225,00	573.846.225,00	290.161.103,82	50,56
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	141.534.708,00	141.534.708,00	79.046.996,82	55,85
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	2.766.402,86	-
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>	<b>(584.652.297,80)</b>	<b>(584.652.297,80)</b>	<b>(322.917.726,77)</b>	<b>55,23</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	611.257.544,00	611.257.544,00	304.606.633,54	49,83	304.000.766,32	49,73	-
18.1- Com Ensino Fundamental	83.160.000,00	83.160.000,00	-	-	-	0,00	-
18.2- Com Ensino Médio	528.097.544,00	528.097.544,00	304.606.633,54	57,68	304.000.766,32	57,57	-
19- OUTRAS DESPESAS	104.123.389,00	104.123.389,00	10.206.103,25	9,80	10.119.773,40	9,72	-
19.1- Com Ensino Fundamental	24.147.140,00	24.147.140,00	1.491.766,71	6,18	1.491.766,71	6,18	-
19.2- Com Ensino Médio	79.976.249,00	79.976.249,00	8.714.336,54	10,90	8.628.006,69	10,79	-
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>715.380.933,00</b>	<b>715.380.933,00</b>	<b>314.812.736,79</b>	<b>44,01</b>	<b>314.120.539,72</b>	<b>43,91</b>	<b>-</b>

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI		RS 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
21.1 - FUNDEB 60%		-
21.2 - FUNDEB 40%		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
22.1 - FUNDEB 60%		-
22.2 - FUNDEB 40%		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)		314.120.539,72
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(18 - (21.1 + 22.1)) / (16) \times 100$ %		81,73
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(19 - (21.2 + 22.2)) / (16) \times 100$ %		2,72
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (24.1 + 24.2))$ %		15,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		5.120.457,78
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 <sup>2</sup>		5.120.457,78

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		%
			(a)		Até o Bimestre	(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	1.508.715.251,75		1.508.715.251,75		794.802.119,16	52,68	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.1 - Creche	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	124.247.140,00	124.247.140,00	1.512.384,71	1,22	1.512.384,71	1,22	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	107.307.140,00	107.307.140,00	1.491.766,71	1,39	1.491.766,71	1,39	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.940.000,00	16.940.000,00	20.618,00	0,12	20.618,00	0,12	-
30- ENSINO MÉDIO	659.203.793,00	659.203.793,00	317.608.449,52	48,18	315.878.954,95	47,92	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	608.073.793,00	608.073.793,00	313.320.970,08	51,53	312.628.773,01	51,41	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.130.000,00	51.130.000,00	4.287.479,44	8,39	3.250.181,94	6,36	-
31- ENSINO SUPERIOR	26.306.713,00	26.306.713,00	7.330.471,09	27,87	7.330.471,09	27,87	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.675.000,00	7.675.000,00	-	-	-	-	-
33- OUTRAS	565.165.100,00	564.065.100,00	207.140.524,81	36,72	203.939.838,06	36,16	-
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>1.382.597.746,00</b>	<b>1.381.497.746,00</b>	<b>533.591.830,13</b>	<b>38,62</b>	<b>528.661.648,81</b>	<b>38,27</b>	<b>-</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							(322.917.726,77)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							79.046.996,82
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							2.766.402,86
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)							(241.104.327,09)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)							769.765.975,90
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) $((43) / (8) \times 100)$ %							<b>24,21%</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.944.532,00	76.944.532,00	24.370.983,44	31,67	24.161.743,30	31,40	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.054.767,00	109.054.767,00	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.286.251,00	80.025.411,00	11.836.647,03	14,79	9.709.889,41	12,13	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	263.285.550,00	266.024.710,00	36.207.630,47	#DIV/0!	33.871.632,71	12,86	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.645.883.296,00	1.647.522.456,00	569.799.460,60	#DIV/0!	562.533.281,52	51,13	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)				
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.120.457,78		-				
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-		-				
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.120.457,78		-				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							5.120.457,78
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							369.208.100,64
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							319.393.502,92
54.1 Orçamento do Exercício							257.673.537,81
54.2 Restos a Pagar							61.719.965,11
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.766.402,86
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							57.701.458,36

FONTE: SIAFEM, GECON, 21/07/2015, 13h 51min

NOTAS EXPLICATIVAS:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais do magistério no Ensino Fundamental e Médio como percentual dos recursos do FUNDEB.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Receitas mínimas a serem aplicadas em MDE, resultantes de impostos e transferências legais, após a dedução das transferências constitucionais. O valor é obtido pela aplicação do percentual de 25%, previsto no caput do artigo 212 da CF/1988, sobre o item 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em relação às receitas líquidas provenientes de impostos. O limite constitucional mínimo de verã ser observado somente no encerramento do exercício, pois o limite considerado é anual.

<sup>6</sup> Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>7</sup> Para fins de interpretação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, reduzindo o valor das deduções, quando negativo.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.575.501.706,00	3.575.501.706,00	1.812.467.683,56	50,69
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	16.570.450,00	16.570.450,00	7.967.438,95	48,08
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.091.249.186,00	3.091.249.186,00	1.568.536.491,54	50,74
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	199.708.278,00	199.708.278,00	122.399.625,64	61,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.368.393,00	242.368.393,00	99.567.481,75	41,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.939.060,00	7.939.060,00	7.904.035,46	99,56
Dívida Ativa dos Impostos	17.666.339,00	17.666.339,00	6.092.610,22	34,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.329.875.397,00	3.329.875.397,00	1.820.144.923,83	54,66
Cota-Parte FPE	3.323.782.890,00	3.323.782.890,00	1.817.381.802,35	54,68
Cota-Parte IPI-Exportação	985.584,00	985.584,00	557.305,85	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.106.923,00	5.106.923,00	2.205.815,63	43,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.106.923,00	5.106.923,00	2.205.815,63	43,19
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	870.516.096,00	870.516.096,00	453.404.130,76	52,08
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	770.415.570,00	770.415.570,00	392.054.979,73	50,89
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	99.854.139,00	99.854.139,00	61.209.824,84	61,30
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	246.387,00	246.387,00	139.326,19	56,55
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>6.034.861.007,00</b>	<b>6.034.861.007,00</b>	<b>3.179.208.476,63</b>	<b>52,68</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	251.413.216,00	251.413.216,00	124.953.177,67	49,70
Provenientes da União	167.739.849,00	167.739.849,00	86.118.543,77	51,34
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	83.673.367,00	83.673.367,00	38.834.633,90	46,41
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>251.413.216,00</b>	<b>251.413.216,00</b>	<b>124.953.177,67</b>	<b>49,70</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

31

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE  (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	884.780.065,00	929.164.065,00	476.944.901,91	51,33	454.247.692,98	48,89	
Pessoal e Encargos Sociais	405.043.146,00	403.933.146,00	244.069.044,79	60,42	243.334.501,52	60,24	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	479.736.919,00	525.230.919,00	232.875.857,12	44,34	210.913.191,46	40,16	
DESPESAS DE CAPITAL	242.654.414,00	235.390.414,00	13.456.386,20	5,72	11.921.190,25	5,06	
Investimentos	242.654.414,00	235.390.414,00	13.456.386,20	5,72	11.921.190,25	5,06	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>1.127.434.479,00</b>	<b>1.164.554.479,00</b>	<b>490.401.288,11</b>	<b>42,11</b>	<b>466.168.883,23</b>	<b>40,03</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vi)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	388.658.225,00	425.008.225,00	109.843.921,36	22,40	97.112.188,03	20,83	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	249.613.216,00	285.963.216,00	108.719.803,62	22,17	96.047.580,61	20,60	
Recursos de Operações de Crédito	123.253.750,00	123.253.750,00	-	-	-	-	
Outros Recursos	15.791.259,00	15.791.259,00	1.124.117,74	0,23	1.064.607,42	0,23	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>388.658.225,00</b>	<b>425.008.225,00</b>	<b>109.843.921,36</b>	<b>22,40</b>	<b>97.112.188,03</b>	<b>20,83</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>738.776.254,00</b>	<b>739.546.254,00</b>	<b>380.557.366,75</b>	<b>77,60</b>	<b>369.056.695,20</b>	<b>79,17</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% <sup>4e5</sup>					11,61%		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12) / 100 x IVb]					-0,39%		

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>	-	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total (IX)</b>					
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
<b>Total (X)</b>					

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	234.956.000,00	250.706.000,00	73.490.868,93	14,99	62.649.530,45	13,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.825.371,00	159.992.371,00	40.525.385,45	8,26	38.743.441,33	8,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	32.900.000,00	34.900.000,00	3.966.312,85	0,81	3.248.096,03	0,70	
Vigilância Sanitária	5.790.000,00	5.790.000,00	7.910,53	0,00	7.910,53	0,00	
Vigilância Epidemiológica	30.040.000,00	29.240.000,00	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	641.923.108,00	683.926.108,00	372.410.810,35	-	361.519.904,89	77,55	
<b>TOTAL</b>	<b>1.127.434.479,00</b>	<b>1.164.554.479,00</b>	<b>490.401.288,11</b>	<b>100,00</b>	<b>466.168.883,23</b>	<b>100,00</b>	-

FONTE: SIAFEM, GECON, 16/07/2015, 09h 51min

NOTAS:

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> As receitas de Impostos são apresentadas com as devidas deduções de restituições.

<sup>7</sup> Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2015			SALDO TOTAL (c) = (a+b)					
			No bimestre	Até o bimestre	(b)						
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS			<b>SEM MOVIMENTO</b>								
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	EXERCÍCIO ANTERIOR 2014	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado			<b>SEM MOVIMENTO</b>								
Des Estatais N'ao-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDAS (RCL)	6.201.506.914,05	6.387.221.013,72	6.600.131.323,86	6.820.138.742,45	7.047.479.843,02	7.282.399.085,03	7.525.149.076,68	7.775.990.846,58	8.035.194.124,38	8.303.037.630,88	8.579.809.377,67
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

Nota:  
FONTE: SIAFEM, GECON / 20-07-2015 / 08h 51min.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 187.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

**Ricardeson Rocha Dias**  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	8.608.731.787,00
Previsão Atualizada	8.608.731.787,00
Receitas Realizadas	3.799.731.766,76
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	8.608.731.787,00
Créditos Adicionais	99.130.890,00
Dotação Atualizada	8.707.862.677,00
Despesas Empenhadas	3.967.008.446,57
Despesas Liquidadas	3.600.883.143,54
Despesas Pagas	2.966.067.796,07
Superávit Orçamentário	198.848.623,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	3.967.008.446,57
Despesas Liquidadas	3.600.883.143,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	6.387.221.013,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	22.068.236,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	22.068.236,36
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	370.051.253,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	815.122.375,79
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(445.071.122,60)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	175.115.000,00	76.896.080,62	43,91%
Resultado Primário	249.000.000,00	344.585.453,55	138,39%

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de julho de 2015 • Nº 139

35

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.686.798,31	-	159.159.601,76	141.527.196,55
Poder Executivo	295.952.394,98	-	155.347.276,27	140.605.118,71
Poder Legislativo	2.993.062,83	-	2.908.659,06	84.403,77
Poder Judiciário	1.428.295,98	-	606.912,30	821.383,68
Ministério Público	313.044,52	-	296.754,13	16.290,39
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.865.205,49	-	16.251.462,07	38.613.743,42
Poder Executivo	33.883.339,44	-	6.819.681,82	27.063.657,62
Poder Legislativo	3.334.759,12	-	1.099.617,57	2.235.141,55
Poder Judiciário	13.395.718,34	-	5.816.219,65	7.579.498,69
Ministério Público	4.251.388,59	-	2.515.943,03	1.735.445,56
<b>TOTAL</b>	<b>355.552.003,80</b>	<b>-</b>	<b>175.411.063,83</b>	<b>180.140.939,97</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	769.765.975,90	25%	24,21%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	304.000.766,32	60%	81,73%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0%	
Complementação da União ao FUNDEB	79.046.996,82	10%	100%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.056.695,20	12,00%	11,61%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: SIAFEM, GECON, 22-07-2015, 10h 02 min.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

2 de 2



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1454, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o decreto nº 15.299, de 12 de Agosto de 2013, da Lei estadual nº 3.808/1981, Art. 25, referente ao processo : AA.900.1.009640/15-89, (a) servidor(a) : EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA, Cargo : Aux. de Serviços, Classe : I-A, Matrícula : 230102-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços : Hospital Areolino de Abreu – Teresina - PI. Aprovado preliminarmente em concurso público, concede afastamento do Cargo, para participar do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Piauí. Sendo que o mesmo, faz opção pelos vencimentos dos meses de Maio e Junho de 2015.

• **PORTARIA nº 1455, de 17 de Julho de 2015** – Cessar os efeitos de portaria/Sesapi - Gab nº 1069/2015 de 22.05.15 do processo nº AA.900.1.009640/15-89, que concedeu Licença Sem Vencimento : EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-A, Matrícula: 230102-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Areolino de Abreu – Teresina – Piauí, Por 01 (Um). A partir de 01/05/15 a 01/05/16. Para Tratar de assuntos particulares.

• **PORTARIA nº 1456, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo : AA.900.1.015607/15-92, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Capacitação MARIAROSA DE CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: nº. 042871-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho – Simões - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/09/2005 a 31/08/2010 a partir de 26/06/2015 a 23/09/2015.

• **PORTARIA nº 1457, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo : AA.900.1.016619/15-99, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Capacitação ROBERTO NELSON GARCIA DE CARVALHO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 038348-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: 2ª Coordenação Regional de Saúde de Barras - Piauí, referente ao Quinquênio de 25/09/2006 a 24/09/2011 a partir de 08/09/2015 a 06/12/2015.

• **PORTARIA nº 1458, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo : AA.900.1.017628/15-67, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a ANISIO AUGUSTO DA PAZ, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: nº. 039778-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Campo Maior - PI. Referente ao Decênio de 28/11/1995 a 27/11/2005 a partir de 01/08/2015 a 27/01/2016.

• **PORTARIA nº 1459, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo : AA.900.1.017469/15-95, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ROSA DE SOUSA MACÊDO PEREIRA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: nº. 042011-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI. Referente ao Quinquênio de 19/02/2001 a 18/02/2006 a partir de 01/09/2015 a 29/11/2015.

• **PORTARIA nº 1460, de 17 de Julho de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo

: AA.900.1.017468/15-82, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a FRANCISCA LOPES DE SOUSA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 042349-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI. Referente ao Decênio de 29/02/1996 a 28/02/2006 a partir de 01/09/2015 a 27/02/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Julho de 2015.

**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1461, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo : AA.900.1.016620/15-03, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ROBERTO NELSON GARCIA DE CARVALHO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 038348-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: 2ª Coordenação Regional de Saúde de Barras - PI. Referente ao Quinquênio de 25/09/2001 a 24/09/2006 a partir de 22/06/2015 a 07/09/2015.

• **PORTARIA nº 1462, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855, de 24.10.89, referente ao processo : AA.900.1.017435/15-57, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, por tempo determinado, conforme anexo o laudo médico da perícia do IAPEP a: EDMAR OLIVEIRA ROCHA, Cargo: Aux. de Serviços Gerais, Classe: I-A, Matrícula: 207949-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina – PI, pelo período de 01 Ano, a partir de 25/06/15 a 25/06/16. Conforme laudo médico pericial do IAPEP.

• **PORTARIA nº 1463, de 17 de Julho de 2015** – De acordo com artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo : AA.900.1.017280/15-28, que o(a) servidor(a): ORLEANS SOUSA DA SILVA, Cargo: Motorista, Matrícula nº 208857-6, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital de Bom Jesus - Piauí, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): PEDRO LUCAS FREITAS SOUSA. A partir de 07/07/2015

• **PORTARIA nº 1464, de 17 de Julho de 2015** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo : AA.900.1.017388/15-95, o nome do(a) servidor(a) GISELIAROSÂNGELA DAS CHAGAS, cargo: Aux. Administrativo, Matrícula: 024376-X, Classe: III-A, Lotado(a): Lacer – Teresina - Piauí, para GISELIAROSÂNGELAS CHAGAS MIRANDA. Conforme certidão de casamento Nº 10529, Fls.009-V, Livro Nº B-31, 3º – Cartório do Registro Civil, Comarca de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 1465, de 17 de Julho de 2015** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo : AA.900.1.017194/15-72, o nome do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SALES, cargo: Atendente, Matrícula: 038368-6, Classe: I-E, Lotado(a): Hospital Estadual Gerson Castelo Branco – Luzilândia - PI, para MARIA DO SOCORRO SALES BRAGA. Conforme certidão de casamento Nº 1814, Fls.224, Livro Nº 1323 – Registro de Casamento, Comarca Luzilândia - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Julho de 2015.

**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1864



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

## PORTARIA N.º 071/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Retificar as Portarias de N.ºs. 063 e 064 de 09 de junho de 2015, de Nomeação da Srª SOLIMAR PEREIRA DE SOUSA, para responder pela função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01-03-2015.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, em Teresina(PI), 17 de Julho de 2015.

ANTONIO LUIS CRONEMBERGER SOBRAL  
Diretor Presidente-CMTMP

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIANº 011-GDG/AN-2015

*Dispõe sobre a permanência de Delegados e Escrivães de Polícia na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI.*

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o movimento de greve deflagrado pelo sindicato representante dos Polícias Cíveis SINPOLPI;

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento contínuo da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** que trabalhem em regime de plantão de 24h na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI os servidores abaixo relacionados na forma subscrita:

**09/06/2015** DPC RODRIGO MOREIRA RODRIGUES Mat 253.522-0 e EPC FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA Mat 279.961-8;  
**10/06/2015** DPC ARTHUR BARROS LEAL Mat 269.847-1 e EPC LUCIANA FROTA ARAUJO Mat 286.972-1;  
**11/06/2015** DPC MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS Mat 086.688-1.

**Art. 2º Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de junho de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 014-GDG/AN-2015

*Dispõe sobre a permanência de Delegados e Escrivães de Polícia na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI.*

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o movimento de greve deflagrado pelo sindicato representante dos Polícias Cíveis SINPOLPI;

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento contínuo da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** que trabalhem em regime de plantão de 24h na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI os servidores abaixo relacionados na forma subscrita:

**13/06/2015 E 14/06/2015** DPC ARTHUR BARROS LEAL Mat 269.847-1 e EPC LUCIANA FROTA ARAUJO Mat 286.972-1;

**Art. 2º Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 15 -GDG/AN-2015

*Dispõe sobre a permanência de Delegados durante os finais de semana na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI.*

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento contínuo da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI;

**CONSIDERANDO** a percepção mensal de extraordinário e adicional noturno;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** que, os servidores abaixo relacionados, trabalhem na forma abaixo para atendimento da demanda na Central de Flagrantes de Parnaíba:

**19/06 (18h00min) a 22/06 (08h00min)** DPC MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS, Matrícula 086.688-1;  
**27/06 (18h00min) a 29/06 (08h00min)** DPC RODRIGO MOREIRA RODRIGUES, Matrícula 253.522-0;  
**03/07 (18h00min) a 06/07 (08h00min)** DPC ARTHUR BARROS LEAL, Matrícula 269.847-1;  
**10/07 (18h00min) a 13/07 (08h00min)** DPC FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO, Matrícula 257.837-9;

**Art. 2º Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 17 -GDG/AN-2015

*Dispõe sobre a permanência de Delegados durante os finais de semana na Central de Flagrantes de Parnaíba-PI.*



O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento contínuo da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI;

**CONSIDERANDO** a percepção mensal de extraordinário e adicional noturno;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** que, os servidores abaixo relacionados, trabalhem na forma abaixo para atendimento da demanda na Central de Flagrantes de Parnaíba:

**17/07 (18h00min) a 20/07 (08h00min)** DPC MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS, Matrícula 086.688-1;

**24/07 (18h00min) a 27/06 (08h00min)** DPC RODRIGO MOREIRA RODRIGUES, Matrícula 253.522-0;

**31/07 (18h00min) a 03/08 (08h00min)** DPC ARTHUR BARROS LEAL, Matrícula 269.847-1;

**07/08 (18h00min) a 10/08 (08h00min)** DPC FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO, Matrícula 257.837-9;

**Art. 2º Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

### CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 02 de julho de 2015.

**Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

### PORTARIANº 18-GDG/AN-2015

*Dispõe sobre a lavratura de Flagrantes e TCOs na Delegacia de Luís Correia-PI, durante o período da "Operação Férias Litoral".*

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o aumento sazonal de turistas durante o período de férias;

**CONSIDERANDO** o deslocamento de servidores para dar apoio a Delegacia de Luís Correia, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** que, os servidores abaixo relacionados, trabalhem na forma determinada para auxiliar na lavratura de procedimentos policiais (Auto de Prisão em Flagrante, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Boletim de Ocorrência Circunstanciado, Auto de Apreensão, atendimento ao público e todos os demais atos relacionados à polícia judiciária) de fatos ocorridos em Luís Correia, Cajueiro da Praia e Barra Grande-PI, devendo tais procedimentos serem realizados na sede da Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia-PI:

**16/07 (18h00min) a 20/07 (08h00min)** DPC Chistian Castro Mascarenhas, Matrícula 130.075-0 e DPC Ademar da Silva Canabrava, Matrícula 009.186-3;

**23/07 (18h00min) a 27/06 (08h00min)** DPC Chistian Castro Mascarenhas, Matrícula 130.075-0 e DPC Francisco das Chagas Santos Costa - Baretta 009.092-1;

**30/07 (18h00min) a 02/08 (08h00min)** DPC Chistian Castro Mascarenhas, Matrícula 130.075-0 e DPC Maria Vilma Alves da Silva, Matrícula 008.830-7;

**Art. 2º Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

### CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 23 de julho de 2015.

**Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

### PORTARIA Nº 16-GDG/AN-15

*Dispõe sobre a regulamentação da cédula de identidade funcional provisória.*

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e ainda,

**CONSIDERANDO** a natureza cogente dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que cabe à Polícia Civil fazer expedir a cédula de identidade funcional ao servidor policial civil;

**CONSIDERANDO** que a Delegacia Geral possui legitimidade para expedir e assinar as cédulas de identificação funcional e praticar os atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que existe em andamento, processo para aquisição de cédulas de identidade funcional para os policiais civis, os quais não podem sofrer risco profissional ou prejuízo no exercício de suas prerrogativas, devido à falta de identificação;

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o instituto de identificação do Estado do Piauí a promover a expedição da cédula de identidade funcional provisória, conforme modelo no anexo I desta portaria, a qual terá validade até o dia 30/06/2016, data máxima prevista para a expedição das cédulas de identidade funcional definitivas.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 23 de Junho de 2015.

**Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

### PORTARIANº 019-GDG/AN-2015

*Regulamenta a atuação da Força Nacional no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.*

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.3473, no Decreto nº 5.289, nPortaria nº 3.383/2013, no Acordo de Cooperação da Força Nacional de Segurança Pública celebrado a União e o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Governador do Estado do Piauí, contida no Ofício nº 164/GG quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública – FNSP;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 941, de 09 de Julho de 2015, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Piauí, em caráter episódico e planejado, por 90 (noventa) dias, prorrogáveis em caso de necessidade, nas ações de Polícia Judiciária e Perícia Forense, na solução de Inquéritos Policiais pendentes de conclusão;

**CONSIDERANDO** o grande passivo de Inquéritos Policiais nas Delegacias de Polícia desta capital, bem como de laudos periciais junto ao Departamento de Polícia Científica do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a carência de efetivo policial para fazer frente a demanda existente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR a designação equipe da Força Nacional de Segurança Pública, integrada por Delegados de Polícia Civil, Investigadores de polícia civil, Escrivães de polícia civil e Peritos Criminais, para atuar nas perícias e. inquéritos policiais designados por esta Delegacia Geral.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º. autorização terá por meta implementar a atuação dos servidores civis nas atividades desenvolvidas no âmbito da Força Nacional de Segurança Pública, conforme previsto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, compreendendo:

I - Auxílio às ações de polícia judiciária estadual na função de investigação de infração penal, para a elucidação das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade;

II - Auxílio aos serviços técnicos-periciais estaduais, especialmente na confecção de laudos periciais;

III - Apoio a ações que visem à proteção de indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais;

§1º As atividades de cooperação federativa serão desenvolvidas sob a coordenação conjunta da União e do ente conveniente.

§2º O auxílio das ações de polícia judiciária se dará, inclusive, na instauração de Inquéritos Policiais, onde a presidência dos referidos inquéritos será exercida pela autoridade policial titular da Unidade em que estiver ocorrendo a cooperação, a qual abrirá vistas para instrução procedimental sob responsabilidade das autoridades policiais da Força Nacional de Segurança Pública que, após relatório final conclusivo devolverão os autos para serem ratificados pela autoridade policial titular, que remeterá ao Poder Judiciário.

§3º As atividades da Força Nacional de Segurança Pública se darão nas instalações físicas da Academia de Polícia do Estado do Piauí, onde serão realizadas as oitivas procedimentais e de instrução, sob a coordenação de autoridade policial da Força Nacional.

§4º As autoridades policiais componentes da Força Nacional de Segurança poderão requisitar diretamente as diligências policiais, intimações, notificações, laudos técnicos, bem como a reconhecimento visuográfica aos respectivos destinatários, visando à instrução procedimental dos Inquéritos Policiais que estiverem atuando em auxílio.

§5º As autoridades policiais da circunscrição do local das diligências policiais deverão prestar todo o auxílio aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, para fiel execução de seus atos nos termos da Lei, sempre que solicitados.

§6º Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia Geral.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 23 de Julho de 2015.

**Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Of. 1475**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

**PORTARIA Nº 079/15, DE 21 DE JULHO DE 2015**

Dispensar o servidor ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, matrícula nº 104819-8, da função gratificada de Supervisor II, símbolo DAI-5, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 080/15, DE 21 DE JULHO DE 2015**

Designar o Cap. PM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Cap. PM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, matrícula nº 104819-8, para responder interinamente pelo cargo de Diretor da Diretoria da Unidade de Atendimento Sócio-Educativo – DUASE, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 082/15, DE 21 DE JULHO DE 2015**

Designar o Sub-Tenente PM ERMERSON DE OLIVEIRA SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sub-Tenente PM ERMERSON DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 014055-4, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador do Centro Educacional Masculino - CEM, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 083/15, DE 21 DE JULHO DE 2015**

Designar o servidor JOAQUIM JOSÉ XAVIER CARDOSO DE DEUS

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOAQUIM JOSÉ XAVIER CARDOSO DE DEUS, matrícula nº 137946-1, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador do Centro Educacional Internação Provisória - CEIP, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**  
Secretário

**Of. 1119**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

**PORTARIA Nº 107/2015 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI**

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o, § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**



**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.9131) CLEMILTON Aquino Almeida, com efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 22 de julho de 2015.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA nº 108/2015 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior para deixar responder interinamente pela função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 104/2015 Gab. Cmdo Geral, de 6 de julho de 2015, que designou o Major QOBM/Comb. (GIP 10.10581) Glécio MENDES da Rocha, para responder interinamente pela função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Subcomandante.

**Art. 2º - DETERMINAR** os efeitos desta Portaria a partir do dia 22 de julho de 2015.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 22 de julho de 2015.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA nº 109/2015 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o § 1º, do art. 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004 e inciso I, § 1º do art. 35, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.9131) CLEMILTON Aquino Almeida, com efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 22 de julho de 2015.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

**Of. 240**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ

## PORTARIA nº 030 / 2015 Teresina, 23 de julho de 2015.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** CAIRO UBIRATAN CARVALHO DE QUEIROZ, MARINALVA MOURA ARAÚJO DE OLIVEIRA, NORMA MARIA DACOSTA SALES e ALLYSSON GUIMARÃES SANTOS, **para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Gestão e Fiscalização de**

**Contratos, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.**

**II - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

**HUMBERTO COELHO SILVA**  
**Presidente**

**Of. 425**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

## PORTARIA Nº 023 /2015

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**RESOLVE:**

1º) Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, compor o **NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO**, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI:

**MARIA DE JESUS DE SOUSA LIMA** - matrícula nº 291.764-5  
**RAIMUNDA FERREIRA COELHO SOUSA** - matrícula nº 146113-3  
**ADUZINDA MOREIRA NUNES RABELO** - matrícula nº 146085-4  
**LUCÍLIO SOARES BATISTA FILHO** - matrícula nº 146178-8

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de julho de 2015

**GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 024/2015

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**RESOLVE:**

1º) Constituir uma comissão composta pelos Técnicos em Edificações **FRANCISCO ESTÁCIO DOS SANTOS, VALDINAR CARNEIRO DA SILVA** e **JOSÉ ALMIR DE SANTANA** para, sob a presidência do primeiro, procederem o recebimento provisório das Obras e Serviços de 122 unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Jacinta Andrade, nesta capital.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de julho de 2015

**GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**Of. 515**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Processo administrativo: 035/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2015 - SRP

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material de limpeza pesada

Órgão gerenciador: Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Data da sessão: 06/07/2015

Data de adjudicação: 07/07/2015

Data de homologação: 14/07/2015

EMPRESA VENCEDORA: BRANDÃO E BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.212/0001-56, com sítio na Avenida São Raimundo, nº 933, Bairro Piçarra, Teresina - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
196.	AFIC CONCENTRADO	BD	6	R\$ 20,00	R\$120
197.	AMACIANTE	LT	30	R\$ 2,50	R\$ 75
198.	ALVEJANTE PI ROUPA 20KG	BD	6	R\$ 199	R\$ 1.194
199.	CERA DE CARNAÚBA PI PISO CONCENTRADO	UND	20	R\$ 80	R\$ 1.600
200.	INCOLOR PRONTO USO BALDE C/ 5L	BD	20	R\$ 18	R\$ 360
201.	DETERGENTE PARA PISO CONCENTRADO 1/100BD C/5L	BD	30	R\$ 20	R\$ 600
202.	DESINCORUSTANTE PI PISO 750ml	UND	60	R\$ 14	R\$ 840
203.	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:100 C/ 5lt	GL	20	R\$ 48	R\$ 960
204.	DETERGENTE EM PASTA C/ 20kg	BD	6	R\$ 155	R\$ 930
205.	DETERGENTE EM PÓ C/ 30kg	SC	6	R\$ 165	R\$ 990
206.	LIMPADOR GERAL C/05LT	BD	5	R\$ 20	R\$ 100
207.	LIMPIC	CXA	1	R\$ 60	R\$ 60
208.	NEOCLOR 20 LTS	BD	1	R\$ 199	R\$ 199
209.	PAPEL TOALHA NAT. 22X21 C/ 1.000 FLS	FD	20	R\$ 10	R\$ 200
210.	PASTA UMECTANTE 20 LT	BD	1	R\$ 155	R\$ 155
211.	SACO HOT 30 LTS	UND	2000	R\$ 0,17	R\$ 340
212.	SACO HOT 100 LTS	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215
213.	PERFURO CORTANTE	CXA	30	R\$ 5	R\$ 150
214.	LUVAS	PAR	15	R\$ 3,5	R\$ 52,5

São João do Piauí, 16 de julho de 2015.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA  
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 68/2008- Processo: Nº 16.1469/07  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Caracol PI.  
Objeto do Convênio: Conclusão da Obra de Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas, sendo uma na localidade Caldeirão e outra no assentamento Saco, no município de Caracol PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 24/07/2015  
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI E A EMPRESA LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. BASE LEGAL: ART. 57, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI e LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, ou até que a Secretaria de Administração do Piauí providencie nova contratação ou realize nova licitação, a contar do dia 17 de julho de 2015, a vigência do contrato nº 013/2014, que tem por objeto locação de equipamentos - máquinas copadoras novas, de primeiro uso, para locação de 70 (setenta) máquinas fotocopiadoras/impressoras, celebrado entre as partes aqui qualificadas, nos termos do art. 57, inciso IV, da lei nº 8.666/1993, conforme parecer PGE/SEAD nos autos do Processo Administrativo SEAD nº AA.002.1.00.8250/15.

VALOR MENSAL: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)  
VINCULAÇÃO: o contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Pregão Presencial SEDET nº 002/2013 e lei federal nº 8.666/1993, lei nº 10.520/2002, Processo Administrativo SEDET nº 20.229/2013, ata de registro de preços SEDET/PI nº 002/2013.

ASSINAM: Arão Martins do Régio Lobão e José Bezerra Veras Júnior

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, firmado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Luiz Rutênio Moreira. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual nº 15.547/2014, e no que couber à Lei nº 8.666/93. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Luiz Rutênio Moreira.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, firmado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Bruno Pádua Napoleão do Régio. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual nº 15.547/2014, e no que couber à Lei nº 8.666/93. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Bruno Pádua Napoleão do Régio.



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 013/2012.**

**ESPÉCIE:** Contrato por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, firmado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e **Carlos Eduardo Soares Azevedo**. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual nº 15.547/2014, e no que couber à Lei nº 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2015. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Carlos Eduardo Soares Azevedo.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 022/2011.**

**ESPÉCIE:** Contrato por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, firmado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e **Hugo Ricardo de Sousa Moura**. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual nº 15.547/2014, e no que couber à Lei nº 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2015. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Hugo Ricardo de Sousa Moura.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 009/2012.**

**ESPÉCIE:** Contrato por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, firmado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e **Tiago Queiroz Madeira Campos**. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual nº 15.547/2014, e no que couber à Lei nº 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2015. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Tiago Queiroz Madeira Campos.

**Of. 016**

**EXTRATO DE CONVENIO**

**CONVENIO Nº 03/2015**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA DOMÉDILBERTO  
**VALOR:** R\$ 292.459,55  
**VIGÊNCIA:** 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Julho de 2015

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

**Of. 015**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

**DISPENSA 08/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0143/2015.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 08/2015.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.  
**EMPRESA CONTRATADA:** "Marko Comércio e Serviços Ltda".  
**OBJETO:** Aquisição de papel A4.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.030,50 (Sete mil Trinta reais e cinquenta Centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do LACEN/PI.

**Of. 356**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do contrato / aditivo	Termo do Aditivo	Objeto do Contrato	Modalidade	Contratado	Valor/mensal	Vigência	Assinatura
12/2015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Raqueluzia de Galiza	R\$ 1.700,00	3 (três) meses	16/07/2015
13/2015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Thais Regina Carvalho Linhares	R\$ 1.700,00	3 (três) meses	16/07/2015
14/2015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Teresa Cristina da Silva	R\$ 788,00	3 (três) meses	16/07/2015
15/02015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Luiz Valério da Silva	R\$ 788,00	3 (três) meses	16/07/2015
16/02015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Maria Fratylle Carvalho Azevedo	R\$ 1.700,00	3 (três) meses	16/07/2015
17/2015	01/2015	Contrato temporário	Dispensa	Jéssica dos Santos Soares	R\$ 1.700,00	3 (três) meses	16/07/2015

**Maiores Informações:** Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Bairro Primavera - Teresina-PI / Telefone: 3223-7513 - Fax: 3226-1870.

Teresina - PI, 24 de julho de 2015.

Conceição de Maria Abreu Silva  
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu HAA

**Of. 261**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 009/2015

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** GRUPO MATIZES. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações artísticas na 11ª Semana do Orgulho de Ser/ 14ª Parada da Diversidade. **Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.50.39; **Fonte de Recurso:** 01000661001(advindado de emenda impositiva proposta pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Fábio Núñez Novo. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2015.

### FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ  
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA – ME  
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) microcomputador tipo III.  
VALOR: R\$ 3.393,00 (Três mil, trezentos e noventa e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902018, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339030 Projeto/Atividade:2018  
VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.  
Data de assinatura: 01/07/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, e está vinculado à Liberação nº 0202/2015 – DLCA/SEAD/PI referente ao pregão 02/2014 – SETRE-BENS COMUNS – SRP.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada JOÃO ALVES SANTANA NETO

Of. 426

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2015 E 0086/2015.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ.  
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA – ME.  
OBJETO: Fornecimento de material de informática. Composição: 10 (dez) adaptador USB wireless N300, 01 (um) microcomputador tipo III e 04 (quatro) nobreak tipo II.  
VALOR: R\$ 7.615,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902018, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339030 Projeto/Atividade:2018.

VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10/06/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, e está vinculado à Liberação nº 0189/2015 – DLCA/SEAD/PI referente ao pregão 02/2014 – SETRE-BENS COMUNS – SRP.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada JOÃO ALVES SANTANA NETO.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ  
CONTRATADA: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Fornecimento de switch e roteador wireless, Composto: 02 (dois) Switch 24 portas e 02 (dois) Roteadores Wireless N300 Mbps.  
VALOR: R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902018, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339030 Projeto/Atividade:2018

VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10/06/2015

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, e está vinculado à Liberação nº 0189/2015 – DLCA/SEAD/PI referente ao pregão 02/2014 – SETRE-BENS COMUNS – SRP.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada LUCIANA SANTOS DANTAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ  
CONTRATADA: INFOCOMPANY INFORMÁTICA & CIA LTDA  
OBJETO: Fornecimento de material de informática. Composição: 01 (uma) Caixa com 305 metros de cabo de rede Multlan Cat 5e, 100 (cem) Conectores RJ-45 Multlan Cat 5e e 50 (cinquenta) Patch Cord Multlan Cat 5e 2,5Mt.  
VALOR: R\$ 1.897,00 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902018, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339030 Projeto/Atividade:2018  
VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10/06/2015

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, e está vinculado à Liberação nº 0189/2015 – DLCA/SEAD/PI referente ao pregão 02/2014 – SETRE-BENS COMUNS – SRP.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada TERESA MARIA ABREU DA CRUZ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2015  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ



CONTRATADA: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA- ME

OBJETO: Fornecimento de material de informática. Composição: 02 (dois) Switch 08 portas, 05 (cinco) Adaptador PCI Express Wireless N300 Mbps e 05 (cinco) Estabilizador Tipo I

VALOR: R\$ 1.816,00 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902018, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339030 Projeto/Atividade:2018.

VIGENCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10/06/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, e está vinculado à Liberação nº 0189/2015 – DLCA/SEAD/PI referente ao pregão 02/2014 – SETRE-BENS COMUNS – SRP.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA.

Of. 427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 003/2013-CEL

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CEL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Manoel Gustavo Costa de Aquino, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - CONSÓRCIO BARRAGEM POTY Valor da Proposta R\$ 329.400.000,00 ( trezentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) e; 2º Lugar - SERVENG CIVIL S/A Empresas associadas de Engenharia - Valor da Proposta R\$ 329.702.119,23 ( trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 099/2013. Em seguida, a CEL encaminhará as peças requisitadas ao TCU, conforme o que consta da decisão prolatada no TC Nº 019.508/2013-1 e TC Nº 031.725/2013-9, para análise e autorização do referido ente, da homologação e adjudicação do certame.

Teresina, 22 de julho de 2015.

CLOVIS PORTELA VELOSO

Presidente da Comissão Especial de Licitação - IDEPI

Of. 584

## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 011/2015, menor preço por lote e adjudicação por item, no dia 06/08/2015, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 137.397,86. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 21 de julho de 2015.

Presidente da Comissão.

P. P. 19200

## OUTROS

**LACI JOSÉ BARBIAN**, inscrito no CPF sob o nº 373.844.811-04, torna público que **REQUER** da SEMAR Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Complexo Paz, localizada na zona rural no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 19249

**A TERRACAL ALIMENTOS E BIOENERGIA UNIDADE PIAUÍ LTDA.**, CNPJ 09.468.662/0001-65, com sede na Fazenda Oiteiros, s/ nº, Guadalupe-PI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ("SEMAR PI"), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para construção de passagem molhada na propriedade Vereda da Porta (coordenadas geográficas: latitude 6°51'11.900"S e longitude:43°27'26.100"O), localizada no município de Jerumenha-PI.

**A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a DBIA e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos CCRH, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: 1-Baixa dos Currais: Coordenadas E 176409,22 e S 9633220,30 a reservar 6.264,0 m³/ano. A localidade está situada no município de Murici dos Portelas, Bacia do Parnaíba - Sub-Bacia Difusas do Baixo Parnaíba e a água será utilizada para abastecimento humano e animal.

P. P. 19201

**Jose Soares Lima Filho**, torna público que requereu a **SEMAR**, a Outorga de uso de água, para atividade de piscicultura em viveiros escavados na Fazenda Buritizinho, no município de Castelo do Piauí-PI. Dados do Empreendimento: Denominação da fonte: Rio São Miguel; Localização geográfica: Lat.: 5°25'49.44" S Long.: 41°36'12.63" O Localização hidrográfica: Bacia Rio Poty; Volume requerido 1.216.911,06 m³/ano. Atividade de Piscicultura em viveiros escavados.

**Jose Soares Lima Filho**, CPF nº: 918.358.603-20, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Piscicultura em viveiros escavados, município de Castelo do Piauí-PI.

P. P. 19202

A CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNP Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para: extração de areia para a construção civil. Processo DNPM 803.134/2015 na localidade de Sítio Riachão, Zona Rural, Monsenhor Hipólito/PI.

A CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNP Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para: extração de saibro para a construção civil. Processo DNPM 803.135/2015 na localidade de Sítio Monte Santo, Zona Rural, Simões/PI.

**P. P. 19203**

## COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUI - PORTO-PI

**ATADA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUI PORTO PI NIRE Nº 2230008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS DA COMPANHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Antonino Freire, Nº 1473, Térreo do Edifício Antonieta Araújo, CEP 64001-040, cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária o Procurador Geral do Estado do Piauí, **PLÍNIO CLERTON FILHO**, RG nº 347.560-SSP-PI, CPF nº 201731723-34, OAB nº 2206-Pi, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1155, em Teresina-Pi, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí e este secretário, **RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**, CPF nº 047.232.283-49, RG nº 121.682/PI, residente domiciliado à Rua Desembargador José Lourenço, 869, Bairro dos Noivos, 64046-240 Teresina/PI, para deliberar e dar posse aos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como para apreciar e aprovar as contas da Companhia PORTO PI, relativas ao exercício de 2014. Foram homologados os seguintes integrantes do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 14, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013 e Art. 7º do Estatuto Social, **membros Efetivos** do Conselho de Administração: 1) **JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**, RG nº 877.421/PI, CPF nº 395.540.313-00, residente e domiciliado à Rua Napoleão Lima, nº 1395, Apartamento 201, Bairro Jockey Club Teresina/PI, 2) **JOÃO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA**, RG 1.158.789/PI, CPF 710.616.733-91, residente e domiciliado no Conjunto Renascença I, Quadra-23, Casa-8, CEP 64082-010, Teresina/PI e 3) **RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**, RG Nº 121.682/PI, CPF nº 047.232.283-49, residente e domiciliado à rua

Desembargador José Lourenço, 869, Bairro dos Noivos, CEP 64046-240 Teresina/PI. **Suplentes:** 1) **SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES**, RG nº 1.452.684/PI, CPF nº 749.117.593, residente e domiciliado na Avenida Maestro Eugênio Pereira, 1050, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 Floriano/PI; 2) **EVERONES DE SOUSA VELOSO**, RG nº 1.405.762/PI, CPF nº 701.867.073-04, residente e domiciliado na Rua Ademir Rocha, 2.400, Condomínio Golden Green, Apartamento 401, Bairro de Fátima, Teresina/PI e 3) **FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANÇA**, RG nº 1.112.337/PI, CPF nº 450.970.703-72, residente e domiciliada no Residencial Conjunto Todos os Santos, Quadra J, Casa 9, CEP 64085-300, Teresina/PI. Escolhido o primeiro Conselheiro como Presidente do Conselho de Administração. Foram homologados os seguintes membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Art. 17, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013 e Art. 16 do Estatuto Social. **Efetivos:** 1) **JOÃO ALVES DO NASCIMENTO**, RG nº 296.363/PI, CPF nº 138.621.113-34, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, 2.310, Bairro Piçarreira, Teresina/PI; 2) **MARILEIDE PEDRO DA SILVA**, RG nº 555.655/RN, CPF nº 323.058.344-20, residente e domiciliada à Rua Demerval Lobão, nº 1626, Edifício Vivaldi, Apartamento 901, Bairro de Fátima, CEP 64048-100 Teresina/PI e 3) **ANTÔNIO DE PÁDUA REGO NETO**, RG nº 2.006.429/PI, CPF nº 657.292.853-53, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 2.900, Bairro Planalto Ininga, CEP 64049-700 Teresina/PI. **Suplentes:** 1) **PATRICIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES**, RG nº 1.409.680/PI, CPF nº 676.770.103-34, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611, Torre 3, Apartamento 702, Bairro Cabral, CEP 64000-810, Teresina/PI 2) **NORMASUELY ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, RG nº 143.425/PI, CPF nº 047.359.273-87, residente e domiciliada à Rua Major Sebastião Saraiva, nº 1236, Bairro Morada do Sol, CEP 64056-495, Teresina/PI e 3) **CAMIME NAMÍBIA MATOS E SILVA**, RG nº 2.741.929/PI, CPF nº 043.574.403-86, residente e domiciliada à Rua Arlindo Nogueira, nº 3.400, Condomínio Angical, Bairro Macaúba, CEP 64018-902, Teresina/PI.

Foram apreciadas e aprovadas, sem ressalvas, as contas da Companhia PORTO PI, relativas ao exercício de 2014, que já fora aprovada pelo Conselho Fiscal da Companhia, por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Raimundo José Reis de Castro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada em 06 (seis) vias por mim e pelo representante do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí na Assembleia Ordinária, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí e publicada para terem os efeitos legais.

**PLÍNIO CLERTON FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUI

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

**Of. 554**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luís Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**